

Falências - Relação

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SANTA CATARINA - COMARCA DA CAPITAL

JUIZ DE DIREITO DA VARA REGIONAL DE RECUPERAÇÕES JUDICIAIS, FALÊNCIAS E CONCORDATAS
JUIZ(A) DE DIREITO LUIZ HENRIQUE BONATELLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL DEJANGO KLEY RODRIGUES
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS
RELAÇÃO N° 0241/2020

ADV: AGENOR DAUFENBACH JUNIOR (OAB 32401/SC)
Processo 0313315-51.2016.8.24.0023 - Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Concurso de Credores - Autor: Ponto 10 Peças e Serviço Ltda - Autor: Ponto 10 Peças e Serviço Ltda - Fica intimado o administrador Judicial para manifestação, no prazo de 5 dias.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SANTA CATARINA - COMARCA DA CAPITAL

JUIZ DE DIREITO DA VARA REGIONAL DE RECUPERAÇÕES JUDICIAIS, FALÊNCIAS E CONCORDATAS
JUIZ(A) DE DIREITO LUIZ HENRIQUE BONATELLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL DEJANGO KLEY RODRIGUES
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS
RELAÇÃO N° 0242/2020

ADV: AGENOR DAUFENBACH JUNIOR (OAB 32401/SC)
Processo 0313315-51.2016.8.24.0023 - Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Concurso de Credores - Autor: Ponto 10 Peças e Serviço Ltda - Autor: Ponto 10 Peças e Serviço Ltda - Fica intimado o administrador Judicial para manifestação, no prazo de 5 dias.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SANTA CATARINA - COMARCA DA CAPITAL

JUIZ DE DIREITO DA VARA REGIONAL DE RECUPERAÇÕES JUDICIAIS, FALÊNCIAS E CONCORDATAS
JUIZ(A) DE DIREITO LUIZ HENRIQUE BONATELLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL DEJANGO KLEY RODRIGUES
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS
RELAÇÃO N° 0243/2020

ADV: SÔNIA LÚCIA DO NASCIMENTO (OAB 34231/SC)
Processo 0000788-38.2019.8.24.0023 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos - Tráfico de Drogas e Condutas Afins - Autor: Ministério Público do Estado de Santa Catarina - Autor: Ministério Público do Estado de Santa Catarina - Acusado: Kelvin Piedade de Avila Faria - Acusado: Kelvin Piedade de Avila Faria - Ficam as partes intimadas acerca da sentença prolatada nos autos.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SANTA CATARINA - COMARCA DA CAPITAL

JUIZ DE DIREITO DA VARA REGIONAL DE RECUPERAÇÕES JUDICIAIS, FALÊNCIAS E CONCORDATAS
JUIZ(A) DE DIREITO LUIZ HENRIQUE BONATELLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL DEJANGO KLEY RODRIGUES
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS
RELAÇÃO N° 0244/2020

ADV: LEANDRO MACIEL SPRICCIGO (OAB 26486/SC)
Processo 0041121-76.2012.8.24.0023 (023.12.041121-3) - Execução da Pena - Pena Privativa de Liberdade - Autor: Ministério Público do Estado de Santa Catarina - Apenado: Noflas Ruan da Cruz - Ficam as partes e os advogados INTIMADAS de que, doravante, o presente processo passará a tramitar eletronicamente no sistema eproc da Justiça

Estadual de Santa Catarina, com o número 00411217620128240023, nos termos do § 1º do art. 3º da Resolução Conjunta GP/CGJ n. 5 de 26 de julho de 2018, passando sua tramitação a reger-se pelas normas dessa resolução. Ficam intimados os procuradores que não efetuaram a validação cadastral no sistema eproc para fazê-la, conforme inciso IV do art. 9º da Resolução Conjunta GP/CGJ n. 5 de 26 de julho de 2018.

Precatórias, Recuperações Judiciais e Falências - Edital

Recuperação Judicial N° 5052498-75.2020.8.24.0023/ SC AUTOR: GAR TRANSPORTE COLETIVO EXECUTIVO DE PASSAGEIROS LTDA AUTOR: BIGUACU TRANSPORTES COLETIVOS ADMINIST E PART (Em Recuperação Judicial) AUTOR: GAR - PARTICIPACOES LTDA EDITAL N° 310005103543 EDITAL DO ART. 52, §1º DA LEI 11.101/2005 - EDITAL DE CONHECIMENTO DE TERCEIROS E INTERESSADOS - PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS Autores: Biguaçu ? Transportes Coletivos, Administração e Participações Ltda, Gar ? Transporte Coletivo Executivo de Passageiros Ltda e Gar Participações Ltda. Conteúdo e Objetivo: Em cumprimento ao disposto no § 1º do artigo 52 da Lei 11.101/2005, serve o presente edital para dar conhecimento a todos os credores e demais interessados que o MM. Juiz de Direito LUIZ HENRIQUE BONATELLI, da Vara Regional de Recuperações Judiciais, Falências e Concordatas da Capital - Santa Catarina, deferiu o processamento da recuperação judicial requerida por BIGUAÇU ? TRANSPORTES COLETIVOS, ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, GAR ? TRANSPORTE COLETIVO EXECUTIVO DE PASSAGEIROS LTDA e GAR PARTICIPAÇÕES LTDA. Ficam os credores advertidos de que, pelo disposto no § 1º do artigo 7º da Lei 11.101/2005, terão o prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital para apresentar diretamente ao Administrador Judicial suas habilitações ou suas divergências quanto aos créditos relacionados, no seu endereço ou por meio de remessa digital pelo site <www.gladiusconsultoria.com.br>. Endereços do Administrador Judicial nomeado: GLADIUS CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL S/S LTDA - Rua Rui Barbosa, nº 149, salas 405/406, Centro, CEP 88.801-120, Criciúma/SC, telefones (48) 3433-8525 e 3433-8982 - Rua Abdon Batista, nº 121, sala 1004, Centro, CEP 89.201-010, Joinville/SC, telefone (47) 3028-8525. Contém o presente edital o resumo do pedido, a decisão de deferimento da recuperação judicial e a relação nominal de credores, com a discriminação do valor atualizado e a classificação de cada crédito. RESUMO DO PEDIDO: Requereram o deferimento do processamento da recuperação judicial, nos termos do art. 52 da Lei 11.101/2005, a suspensão de todas as ações ou execuções já ajuizadas ? ou que venham a ser ajuizadas, contra as empresas, na forma do artigo 6º da Lei 11.101/2005; a nomeação o administrador judicial, atendendo-se ao disposto nos artigos 21 e 52, I, do mesmo diploma; s dispensa da apresentação das certidões negativas para que as empresas exerçam suas atividades, nos termos do art. 52, II, da LRF; o recebimento dos documentos relativos aos bens pessoais dos 18 sócios, determinando-se o bloqueio das referidas páginas no sistema do processo eletrônico ou que seja determinado o seu acautelamento em Cartório, só podendo ser copiadas ou de qualquer forma acessadas mediante requerimento fundamentado, e com prévia e expressa autorização do referido MM. Juízo, ouvidos antes as requerentes e o douto Ministério Público; a intimação o Ilustre representante do Ministério Público, bem como sejam expedidas as comunicações por carta às Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, sobre o deferimento do processamento da medida; a intimação da Junta Comercial do Estado do Santa Catarina, informando o deferimento do processamento da recuperação judicial e determinando a inclusão do termo ?em recuperação judicial? no nome empresarial das requerentes; a determinação da expedição do edital para publicação no órgão oficial contendo o resumo do presente pedido, bem como a decisão que deferir o processamento da presente recuperação e a relação nominal de credores com o respectivo valor

e a classificação de cada crédito, advertindo-se acerca do prazo de 15 (quinze) dias para apresentação diretamente ao Administrador Judicial nomeado eventuais habilitações ou divergências relativas aos créditos apresentados. **DISPOSITIVO DA DECISÃO DE DEFERIMENTO DO PROCESSAMENTO:** “Em razão de todo o exposto, DEFIRO O PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL das empresas BIGUAÇU ? TRANSPORTES COLETIVOS, ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, GAR ? TRANSPORTE COLETIVO EXECUTIVO DE PASSAGEIROS LTDA e GAR PARTICIPAÇÕES LTDA, na forma do art. 52 da Lei nº 11.101/05 e, por consequência: 1.1) Arbitro honorários em favor da Gladius Consultoria e Gestão Empresarial pela realização da constatação prévia, em R\$3.000,00 (três mil reais) a serem suportados pelas recuperandas, devendo efetuar depósito em subconta vinculada aos autos, no prazo de 5 (cinco) dias, comprovando-o em igual prazo, nos autos, sob as penas da lei; 1.2) Mantenho como administrador judicial Gladius Consultoria e Gestão Empresarial S/S Ltda, tendo como responsável o dr. Agenor Daufenbach Junior, OAB/SC n. 32.401, ambos qualificados no item 1 do dispositivo da decisão do evento 6, que deverá firmar o termo de compromisso em 48 (quarenta e oito horas). Anoto que as intimações ao sr. administrador judicial dar-se-ão pelo e-mail agenor@gladiusconsultoria.com.br. Deverá o sr. administrador judicial apresentar proposta de honorários devidamente fundamentada, em 10 (dez) dias, considerando-se a disposição contida no art. 24 da Lei n. 11.101/05, e outros subsídios como complexidade das atividades, número de horas dedicadas, número de pessoas e setores que atuarão e fiscalização das atividades. Apresentada a proposta, manifestem-se as Recuperandas em igual prazo; 1.3) Adianto, porém, que o valor e a forma de remuneração podem, posteriormente, sofrer alterações depois da manifestação do administrador judicial nos autos e a juntada de informações que permitam conhecer minuciosamente a capacidade de pagamento das requerentes e o grau de complexidade do trabalho, de modo que sejam preenchidas as exigências do artigo 24 da Lei nº 11.101/05, cujo teto não poderá ser ultrapassado; 1.4) Determino ao administrador judicial que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, informe a situação das recuperandas, para fins do artigo 22, inciso II, alíneas ?a? (parte inicial) e ?c?, da Lei nº 11.101/05; 1.5) Determino, ainda, que ele apresente relatórios mensais, sempre em incidente próprio à recuperação judicial, exceto o acima (2.4), de modo a facilitar o acesso às informações; 2) Determino que as recuperandas apresentem o plano de recuperação judicial no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias corridos depois de publicada a presente decisão, na forma do artigo 53 da Lei nº 11.101/05, sob pena de ser decretada a falência; 2.1) Apresentado o plano, expeça-se o edital contendo o aviso do artigo 53, parágrafo único, da Lei nº 11.101/05, com prazo de 30 (trinta) dias corridos para eventuais objeções; 3) Determino a dispensa da apresentação de certidões negativas para que as recuperandas possam exercer suas atividades, exceto para contratação com o Poder Público ou para recebimento de benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, observando o disposto no art. 69 da Lei nº 11.101/05; 4) Determino a suspensão de todas as ações ou execuções contra as recuperandas, pelo período, a princípio improrrogável, de 180 (cento e oitenta) dias corridos, na forma do art. 6º desta Lei, permanecendo os respectivos autos no juízo onde se processam, ressalvadas as ações previstas nos §§ 1º, 2º e 7º do art. 6º da Lei nº 11.101/05 e as relativas a créditos excetuados na forma dos §§ 3º e 4º do art. 49 da mesma Lei; 5) Determino a suspensão do curso do prazo de prescrição das ações e execuções contra as recuperandas pelo período, a princípio improrrogável, de 180 (cento e oitenta) dias, conforme preceitua o art. 6º, § 4º da Lei nº 11.101/05; Destaco que considerando que a suspensão do curso do prazo de prescrição (instituto tipicamente de direito material), deve ser considerado em dias contínuos (corridos), e não em dias úteis, na medida em que não se trata de prazo processual, a teor do parágrafo único do artigo 219 do Código de Processo Civil. Humberto Theodoro Júnior esclarece a respeito: Esclarece, outrossim, o CPC que o novo critério de apuração do curso de prazo em dias

restringe-se àqueles de natureza processual, de modo que a ele não se submetem os prazos de direito material, como os de prescrição e decadência. (Código de Processo Civil anotado. 20ª ed. Rio de Janeiro: Forense, 2016. p. 264) 6) Determino às recuperandas, sob pena de destituição de seu administrador, a apresentação de contas demonstrativas mensais, em incidente próprio aos autos principais ? e diverso daquele mencionado no item 2.4 acima - enquanto perdurar a recuperação judicial, iniciando-se no prazo de 30 (trinta) dias corridos depois de publicada a presente decisão; 7) Determino a intimação do Ministério Público e a comunicação à Corregedoria-Geral da Justiça, à Justiça Federal, Justiça do Trabalho e, ainda, às Fazendas Públicas Federal e de todos os Estados e Municípios em que as Recuperandas tiverem estabelecimentos; 8) Determino a expedição de edital, para publicação no órgão oficial, que conterá: a) o resumo do pedido das Recuperandas e da presente decisão, que defere o processamento da recuperação judicial; b) a relação nominal de credores, em que se discrimine o valor atualizado e a classificação de cada crédito; c) a advertência do artigo 55 da Lei nº 11.101/05 e acerca do prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação do edital, para habilitação dos créditos, na forma do art. 7º, § 1º, da mesma lei; 8.1) os credores devem apresentar diretamente ao administrador judicial os documentos das habilitações ? ou eventuais divergências quanto aos créditos relacionados pelas Recuperandas -, de modo que, se juntados ou autuados em separado, deve o Cartório excluí-los imediatamente; 8.2) publicada a relação de credores pelo administrador judicial, eventuais impugnações que alude o artigo 8º da Lei nº 11.101/05 deverão ser protocoladas como incidentes à recuperação judicial; 9) Determino aos credores arrolados no artigo 49, §3 da Lei nº 11.101/05, que, imediatamente, abstenham-se ou cessem qualquer ato que implique na venda ou na retirada do estabelecimento da autora dos bens de capital essenciais a sua atividade empresarial, durante o prazo de 180 (cento e oitenta) dias corridos da suspensão acima exposto; 10) Oficie-se, ainda, à Junta Comercial para que proceda à anotação da recuperação judicial no registro correspondente; 11) Advirto que: a) caberá às recuperandas a comunicação das suspensões acima mencionadas aos juízos competentes; b) não podem desistir do pedido de recuperação judicial após o deferimento de seu processamento, salvo se obtiver aprovação da desistência na assembleia-geral de credores; c) as requerentes não poderão alienar ou onerar bens ou direitos de seu ativo permanente, salvo evidente utilidade reconhecida por este juízo, depois de ouvido o Comitê, com exceção daqueles previamente relacionados no plano de recuperação judicial; e d) deverá ser acrescida, após o nome empresarial das Recuperandas, a expressão “em Recuperação Judicial”, em todos os atos, contratos e documentos firmados; 12) Intime-se o sr. perito, através do email: agenor@gladiusconsultoria.com.br, para apresentar nos autos os dados de sua conta bancária para recebimento dos honorários periciais. 12.1) após, intímem-se as recuperandas, através de seu procurador, para: a) efetuar o pagamento diretamente na conta a ser informada por Gladius Consultoria e Gestão Empresarial; b) providenciar o envio dos ofícios à todas as ações em que figura como parte. Intímem-se. Cumpra-se. Florianópolis (SC), 12 de julho de 2020. Luiz Henrique Bonatelli - Juiz de Direito”. Faz saber, ainda, que as empresas recuperandas apresentaram a seguinte relação de credores: **RELAÇÃO DE CREDITORES DA BIGUAÇU ? TRANSPORTES COLETIVOS, ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA: CLASSE I ? CREDITORES TRABALHISTAS (NOME ? CPF/CNPJ ? VALOR):** ADAILTON MARQUES - 774.099.149-04 - R\$ 4.279,86; ADAIRTON JOAO COLONICO - 817.264.739-53 - R\$ 4.719,71; ADELSON NELSON DA ROCHA - 305.654.999-04 - R\$ 4.352,09; ADEMAR WEBER - 024.746.919-01 - R\$ 4.263,69; ADEMIR DECKER - 693.279.719-49 - R\$ 4.934,38; ADILSON MANOEL SILVA - 832.250.809-34 - R\$ 4.491,36; ADIR LUIZ DE SOUZA - 800.207.559-53 - R\$ 38.766,00; ADRIANA APARECIDA CORDEIRO DOS SANTOS - 006.050.469-21 - R\$ 1.605,21; ADRIANO ANTONIO GONCALVES - 034.968.789-75 - R\$ 4.778,13; ADRIANO ANTONIO GONCALVES JUNIOR - 111.218.499-62 - R\$ 120,00; ADRIANO

BILLIERI DANIEL - 005.589.379-18 - R\$ 2.690,26; ADRIANO COELHO - 024.866.729-74 - R\$ 3.164,98; ADRIANO KLOPPPEL - 848.166.359-04 - R\$ 4.871,15; ADRIANO MANES - 020.075.459-93 - R\$ 4.938,12; ADRIANO MOREIRA DA SILVA - 841.290.189-49 - R\$ 26.852,00; ADRIANO NUNES DE BARROS - 046.725.839-29 - R\$ 2.259,83; AGILDO DOS SANTOS ANDRADE - 729.359.959-53 - R\$ 2.161,35; AGILSON ADRIANO EGER - 028.014.519-59 - R\$ 4.508,52; AILTO MANOEL DOS REIS - 868.969.209-63 - R\$ 3.012,41; AIRTON ANTONIO COSTA - 898.162.349-04 - R\$ 36.773,00; AIRTON JOAO FRANCISCO - 772.017.109-82 - R\$ 1.986,15; ALAERCIO MILANI - 047.220.959-06 - R\$ 16.322,08; ALAN ROBERTO MIRANDA - 004.193.999-92 - R\$ 4.850,61; ALDA CENILDA SOARES DA SILVA - 638.775.119-53 - R\$ 24.848,00; ALDO MOTA RODRIGUES - 294.915.419-00 - R\$ 4.953,56; ALENIR TEREZINHA DA SILVA ROSA - 771.949.189-00 - R\$ 19.015,00; ALESSANDRO GUEDES - 112.083.449-00 - R\$ 2.270,79; ALESSANDRO MARTINS - 846.269.419-15 - R\$ 50.637,87; ALEX ALVES PADILHA - 033.838.289-56 - R\$ 2.622,29; ALEX VALMOR FRANCISCO - 030.532.959-62 - R\$ 6.558,00; ALEXANDRE BESEN - 075.610.269-35 - R\$ 32.749,00; ALEXANDRE CARLOS PEREIRA - 817.055.499-34 - R\$ 4.770,11; ALEXANDRE DO NASCIMENTO - 932.171.459-68 - R\$ 35.197,00; ALEXANDRE FIDELIS CORREIA FILHO - 571.694.389-68 - R\$ 50.728,91; ALEXANDRE FRAIBERG MACHADO - 806.598.539-49 - R\$ 4.553,70; ALEXANDRE GRIMM GARCIAS - 832.037.700-59 - R\$ 2.880,00; ALEXANDRE SILVEIRA - 834.547.649-04 - R\$ 4.268,58; ALEXANDRO NASCIMENTO - 019.698.869-19 - R\$ 17.170,41; ALEXSANDER LUCIANO - 888.323.259-34 - R\$ 3.940,65; ALEXSANDRO NIVALDO FLORES - 020.391.649-28 - R\$ 37.490,87; ALIRIO SCHAPPO - 867.181.269-34 - R\$ 33.110,95; ALISON AROLDI SAGAS - 039.645.519-02 - R\$ 3.244,44; ALMERINDO LOPES - 652.841.949-34 - R\$ 25.610,00; ALTAIR AUGUSTO SEBASTIAO - 018.468.899-01 - R\$ 4.075,08; ALTAIR JOSE MARTIM - 040.201.129-59 - R\$ 4.477,64; ALTAMIR MACHADO ROCHA - 004.789.729-54 - R\$ 41.293,01; ALTANI JOAO DA SILVA - 641.440.119-68 - R\$ 4.862,47; AMANDA LEAL BARBOSA - 054.938.619-09 - R\$ 1.207,31; AMILTON BESEN - 716.081.849-00 - R\$ 4.821,81; ANA CLAUDIA MACHADO - 048.126.829-40 - R\$ 2.162,32; ANA MARIA ROCHA ABREU - 415.230.169-49 - R\$ 66.966,00; ANA SILVANI DA SILVA - 004.005.699-65 - R\$ 2.597,42; ANAILTON ALTINO ADRIANO - 710.789.679-20 - R\$ 33.031,00; ANDERSON ALVES - 036678279-70 - R\$ 2.135,33; ANDERSON ALVES CAVALHEIRO - 010.311.879-95 - R\$ 31.509,00; ANDERSON ANDRE COSTA - 037.340.149-30 - R\$ 26.078,62; ANDERSON ANIZIO CAMPOS - 065.972.029-96 - R\$ 2.921,95; ANDERSON BESEN - 102.787.009-00 - R\$ 14.475,14; ANDERSON JOSE PEREIRA - 037.874.299-05 - R\$ 2.600,89; ANDERSON MARQUES - 034.831.149-47 - R\$ 5.007,01; ANDERSON MORETT DA SILVA - 066.199.419-82 - R\$ 4.296,58; ANDRE ARTUR DE JESUS - 037.340.289-90 - R\$ 4.818,99; ANDRE GESSER - 030.893.539-03 - R\$ 18.379,00; ANDRE LUIZ DE MENDONCA - 071.631.824-57 - R\$ 2.486,04; ANDRE LUIZ MARTINS - 027.697.629-07 - R\$ 4.091,05; ANDRE RIBEIRO COELHO - 009.742.479-01 - R\$ 13.999,68; ANDREA DA SILVA - 767.189.649-72 - R\$ 2.708,35; ANDREIA DO EVANGELHO - 983.786.359-53 - R\$ 2.779,71; ANDREIA NOGUEIRA DOS SANTOS F SCHNEIDER - 007.755.239-33 - R\$ 3.053,63; ANDREIA ROSA RAIMUNDO - 927.812.769-87 - R\$ 2.863,77; ANDRESA DA ROSA - 008.932.679-29 - R\$ 13.100,70; ANELIO FRANCISCO KOCH - 533.351.639-15 - R\$ 3.932,93; ANGELO MANOEL GONCALVES - 027.548.639-74 - R\$ 3.021,11; ANTONIO AMARILDO DE SOUZA - 524.859.009-49 - R\$ 22.950,00; ANTONIO AQUILINO BISSOLI - 375.257.439-91 - R\$ 4.455,80; ANTONIO CARLOS ANTAO - 631.944.739-72 - R\$ 4.996,01; ANTONIO CARLOS MENDES - 588.028.359-34 - R\$ 5.065,15; ANTONIO CARLOS MODESTO DIAS - 463.439.549-53 - R\$ 50.220,00; ANTONIO COSMOS DOS SANTOS - 589.403.679-87 - R\$ 5.050,35; ANTONIO DA SILVA - 828.212.249-15 - R\$ 4.973,88; ANTONIO JOAO PINTO DA SILVA - 507.197.180-15 - R\$ 3.435,47; ANTONIO MAGNO COSTA DA CRUZ - 090.737.325-90 - R\$ 3.022,90; ANTONIO MARCOS DE CAMARGO - 046.016.689-13 - R\$ 2.895,94; ANTONIO MARCOS LAURINDO MACIEL - 427.303.923-00 - R\$ 2.580,88; ANTONIO MARTINS - 455.215.149-53 - R\$ 3.476,42; ANTONIO VANILDES ALVES - 344.569.969-00 - R\$ 4.811,81; ANVIRLANIO DOS SANTOS LIMA - 056.974.604-30 - R\$ 2.201,69; ARI ROBERTO MACHADO - 777.324.219-49 - R\$ 4.829,29; ARIEL ASSIS DOS SANTOS - 062.193.269-89 - R\$ 2.827,25; ARISTIDES DE OLIVEIRA - 753.323.299-20 - R\$ 2.309,27; ARLINDO MACANEIRO - 774.057.229-20 - R\$ 4.218,41; ARTHUR FAVARO MATIAS - 043.822.389-60 - R\$ 2.252,34; AUGUSTO ALEXSANDER DE SOUZA - 084.426.529-22 - R\$ 2.456,66; AURI ABDON COSTA - 559.158.179-04 - R\$ 4.426,77; AYRES MONTEIRO FILHO - 691.552.919-53 - R\$ 2.851,37; BEATRIZ ALBINA GASPERI PEREIRA - 033.614.449-00 - R\$ 2.674,51; BERNADETE DE FARIAS - 774.097.369-68 - R\$ 26.192,00; BERNARD CLAUDIO HENRIQUE ROSA - 081.462.839-77 - R\$ 2.215,93; BERNARDO FRANZOI FILHO - 641.504.709-44 - R\$ 4.875,72; BERNARDO SIMAS ANA - 074.633.459-12 - R\$ 32.083,00; BRAZ EUFRASIO DO AMARAL - 785.699.589-00 - R\$ 1.821,20; BRUNO DA SILVA SANT ANNA - 022.536.137-03 - R\$ 32.762,00; CARLOS ALBERTO ALVES SIQUEIRA - 656.478.409-06 - R\$ 4.923,83; CARLOS ALBERTO DA SILVA - 611.986.929-87 - R\$ 7.321,47; CARLOS ALEXANDRE ALVES - 036.171.359-27 - R\$ 2.128,43; CARLOS ALEXANDRE MORAES CHAVES - 075.366.609-01 - R\$ 3.610,66; CARLOS EDUARDO FLOR - 059.509.579-89 - R\$ 4.879,42; CARLOS LUAN DE OLIVEIRA DOS SANTOS - 069.771.879-48 - R\$ 2.859,54; CARLOS MIGUEL RODRIGUES SCHEBELLA - 037.135.330-08 - R\$ 2.595,68; CARLOS OTAVIO LAURENTINO - 068.085.699-40 - R\$ 2.760,63; CARLOS ROBERTO FERNANDES - 832.258.469-53 - R\$ 4.443,50; CARLOS ROBERTO INACIO - 377.928.229-15 - R\$ 42.782,00; CARMEN REGINA RAMAO - 484.639.570-72 - R\$ 24.379,07; CELIO JOSE DELFINO - 712.438.449-49 - R\$ 4.939,28; CHARLES GONCALVES - 055.286.329-78 - R\$ 3.656,73; CHRISTIANI NAZEDIR DE SOUZA - 014.701.549-94 - R\$ 2.835,42; CINTIA RODRIGUES TOME - 991.577.210-68 - R\$ 15.566,97; CLAUDEMIR ARTULINO DE FARIAS - 026.607.059-09 - R\$ 3.637,03; CLAUDETE ZULMA MACHADO - 905.108.019-00 - R\$ 2.447,48; CLAUDI JOAO SCHMITT - 019.770.569-38 - R\$ 4.622,07; CLAUDIA HOFFMANN - 843.407.119-34 - R\$ 4.338,11; CLAUDIA SIMAS - 079.567.889-43 - R\$ 2.759,97; CLAUDIMIR CARDOSO - 705.512.609-63 - R\$ 4.693,80; CLAUDINEI BAPTISTA DOS SANTOS - 850.752.999-20 - R\$ 27.123,00; CLAUDINEI NILO FELIPE - 830.425.639-87 - R\$ 4.426,87; CLAUDIO GILBERTO CORREA JUNIOR - 003.027.420-69 - R\$ 3.438,58; CLAUDIO ROBERTO QUINTINO - 791.996.749-04 - R\$ 35.700,00; CLAUDIO RODRIGO CHIM CARVALHO - 008.520.420-00 - R\$ 25.741,89; CLEBERSON ALCI COSTA - 053.585.429-30 - R\$ 4.218,06; CLEBERSON MACIEL - 032.832.049-85 - R\$ 5.050,96; CLEDSON ROGERIO DA ROSA - 671.101.939-34 - R\$ 1.877,77; CLESIO LUIZ CARDOSO - 822.984.599-91 - R\$ 4.532,42; CRISTIAN DA COSTA - 008.026.879-03 - R\$ 2.676,14; CRISTIANO AUGUSTINHO FELIPE - 745.370.679-34 - R\$ 2.181,98; CRISTIANO ZENILDE DOS SANTOS - 868.238.849-91 - R\$ 2.732,87; CRISTINA MENDES - 905.155.109-63 - R\$ 3.102,34; CUSTODIO EUCLIDES LAURENTINO - 844.087.749-87 - R\$ 18.068,00; DAIANA OURIQUES DA LUZ MOREIRA - 065.477.649-07 - R\$ 16.782,00; DAIANE ALVES DELAGNELO PEREIRA - 064.099.839-99 - R\$ 2.473,99; DALCI FRANCISCO VIEIRA - 290.321.809-91 - R\$ 4.146,48; DALMO GARDEL MAIA - 429.500.239-91 - R\$ 37.223,00; DALTON AMARO LINO - 832.254.989-04 - R\$ 3.657,27; DANIEL ADRIANO DAHMER - 020.191.470-09 - R\$ 4.615,11; DANIELA NIVALDA DE QUADRO FRANCISCO - 045.124.669-16 - R\$ 18.783,85; DANIELI DE VILLA - 066.092.039-54 - R\$ 9.624,00; DANILO PEREIRA SANTIAGO FARIAS - 046.261.989-37 - R\$

4.296,14; DAVI ERASMO TOMAZ - 895714019-00 - R\$ 188,47; DAVID JONATTA VIEIRA - 048.132.319-85 - R\$ 2.262,54; DEBORA DALMIRA ZIEGLER DE CAMPOS - 781.670.279-53 - R\$ 2.420,64; DEIVID JULIO DA SILVA MENDONCA - 009.779.419-81 - R\$ 13.456,00; DEJAIR MINGORI - 625.609.219-87 - R\$ 3.941,21; DENILSON NILSON DA SILVA - 056.576.199-43 - R\$ 1.781,52; DENISE CORREA CHAVES - 032.935.299-76 - R\$ 2.631,45; DIEGO ARMANDO DA SILVA - 059.240.059-09 - R\$ 1.281,76; DIEGO COSTA MULLER - 004.682.999-71 - R\$ 1.426,46; DIEVERSON SILVA DE MORAES - 909.124.899-87 - R\$ 4.621,88; DIJALMA ALFREDO PEREIRA - 817.556.199-87 - R\$ 6.475,79; DILCEU DE MELO - 813.946.839-87 - R\$ 3.861,53; DIMAS OCTACILIO PEREIRA - 434.142.149-20 - R\$ 5.021,26; DIOGO JOSIAS DE SOUZA - 058.107.429-71 - R\$ 2.123,15; DIOGO MATEUS PEREIRA DA SILVA - 393.277.348-90 - R\$ 2.697,91; DIOMAR DA SILVA - 049.751.829-55 - R\$ 2.912,97; DIRCEU LOURIVAL DA SILVA - 047.783.209-13 - R\$ 2.137,15; DIRLEI CLASSER - 818.506.039-87 - R\$ 22.212,10; DIVO LUIZ MOTTA - 753.693.979-53 - R\$ 4.906,59; DJONI ISAIAS DE CARVALHO - 015.104.720-02 - R\$ 4.686,50; DORVALINO LINCOHN VARGAS - 888.952.119-87 - R\$ 2.741,37; DOUGLAS AMORIM DA ROCHA - 087.657.579-39 - R\$ 1.395,25; DOUGLAS LUCIANO PINHEIRO - 080.514.169-37 - R\$ 3.751,26; DOUGLAS VIEGAS VIEIRA - 039.999.289-80 - R\$ 5.306,66; EDER FALCAO PEIXE - 039.327.689-90 - R\$ 3.079,88; EDER LISBOA DOS SANTOS - 004.907.755-43 - R\$ 3.772,17; EDERSON EVERALDO SOARES - 037.344.529-61 - R\$ 2.294,68; EDEVALDO GRACIOSA - 375.188.799-72 - R\$ 51.161,87; EDILSON EDILTON DA SILVA - 075.111.949-07 - R\$ 4.634,17; EDILTON ERMINIO DA SILVA - 810.817.829-00 - R\$ 4.185,22; EDISON AMARANTE SCHILISCHTING - 701.627.949-91 - R\$ 2.969,89; EDSON ALVES DA SILVA - 034.238.259-44 - R\$ 24.628,67; EDSON ANTONIO SCHMITT - 812.246.809-87 - R\$ 4.412,71; EDSON HOEFLING BRANCO - 539.782.349-04 - R\$ 18.455,00; EDSON LEANDRO CORREA - 753.089.839-68 - R\$ 4.895,50; EDSON RIBEIRO JUNIOR - 101.083.719-21 - R\$ 2.463,65; EDSON ROBERTO GUESSER - 921.296.339-00 - R\$ 4.810,91; EDUARDO AMARAL - 888.204.409-20 - R\$ 32.336,00; EDUARDO SILVEIRA - 003.929.349-14 - R\$ 20.670,00; EDUARDO WILLIBALDO SCHMITZ - 062.523.319-02 - R\$ 4.337,66; EDUARTE AIRES MONTEIRO - 710.793.869-04 - R\$ 5.559,69; ELAERTE CHAVES DA ROSA - 789.633.209-44 - R\$ 31.763,73; ELAYNE DE JESUS - 023.416.399-25 - R\$ 5.092,09; ELENIO JOAO DE SOUZA - 939.373.349-04 - R\$ 2.352,45; ELESSANDRA FATIMA DAMIAN - 003.419.959-40 - R\$ 2.464,36; ELIANE SALETE DENARDI ROSA - 666.523.759-15 - R\$ 2.499,29; ELIANE WEBER CARDOSO - 953.026.039-34 - R\$ 20.515,16; ELIGIO VALDEMAR KAMERS - 612.802.679-68 - R\$ 3.069,83; ELISABETH PEREIRA - 657.413.159-68 - R\$ 2.893,89; ELISANGELA SCHVARTZ SCHAPO - 00.73.179-05 - R\$ 2.845,95; ELIZANDRO RODRIGO SPECHT - 020.993.749-10 - R\$ 43.319,00; ELIZANGELA GELSLEICHTER - 007.744.149-44 - R\$ 2.919,25; ELIZETE ETELVINA PONTES - 031.316.389-82 - R\$ 19.477,46; ELIZIANE ZENAIR DA SILVA - 571.830.239-15 - R\$ 24.718,00; ELOI BARBOSA - 378.651.299-04 - R\$ 44.885,00; EMANUEL CHARLISTON SIMOES LOPES - 814.936.492-72 - R\$ 23.594,54; EMERSON JULIO SCHILISCHTING - 101.296.399-31 - R\$ 10.528,00; EMERSON NATIVIDADE DE OLIVEIRA - 907.633.789-68 - R\$ 2.275,55; EMILI SANDRA CARVALHO BARBOSA - 021.669.160-58 - R\$ 3.181,75; ENESIO JOAO MACHADO - 507.046.139-72 - R\$ 2.757,14; ENILDO EGIDIO ADRIANO - 501.631.599-04 - R\$ 24.125,00; ERICO ANTONIO MANES - 947.003.979-34 - R\$ 4.251,10; ERIVALDO DA SILVEIRA - 026.253.639-08 - R\$ 2.880,26; ERNANNI VALDIR DA ROSA - 480.741.289-20 - R\$ 4.878,11; ESMael DOS REIS SILVA - 732.737.329-20 - R\$ 26.695,00; EUNICE JULIA HENRIQUE GRAPE - 086575369-51 - R\$ 3.225,57; EVA FERREIRA DE BRITO - 847.318.429-72 - R\$ 2.872,55; EVANDRO CAUBI HERMANN - 003.424.739-48 - R\$ 3.640,22; EVANDRO GALDINO BUSS - 076.989.369-45 - R\$ 2.744,56; EVERSON OLIVEIRA GOMES - 027.778.235-02 - R\$ 10.716,36; EVERTON ADRIANO - 065.552.409-62 - R\$ 26.554,00; FABIANA CLARA DA SILVA - 063.127.474-09 - R\$ 2.864,45; FABIANA DA SILVA MARTINS - 090185079-97 - R\$ 3.824,64; FABIANA PEREIRA DE FRANCA - 035.215.999-57 - R\$ 1.005,81; FABIANO DE ANDRADE - 023.569.439-86 - R\$ 4.234,63; FABIANO ELOI DE CAMPOS - 897.708.629-91 - R\$ 4.144,47; FABIANO FRANCISCO BITTENCORT - 051.387.779-71 - R\$ 4.842,93; FABIANO PRAZERES - 814.093.389-91 - R\$ 22.454,00; FABIO ALEXANDRE ROSA - 038.775.929-88 - R\$ 29.939,84; FABIO DIOVANI GALO - 027.878.619-70 - R\$ 4.599,73; FABIO FARIAS - 019.382.879-08 - R\$ 2.610,79; FABIO JUNIOR PEREIRA - 004.206.479-10 - R\$ 2.302,86; FABRICIO ADRIANO - 026.255.079-26 - R\$ 4.818,85; FATIMA SILVA DA SILVA - 722.105.832-68 - R\$ 20.489,00; FELIPE DE JESUS - 044.924.119-09 - R\$ 2.970,79; FELIX MARIVALDO NUNES - 003.414.189-86 - R\$ 32.935,00; FERNANDA DA SILVA - 040.026.099-95 - R\$ 2.883,97; FERNANDA DE OLIVEIRA ALVES - 018.879.270-85 - R\$ 2.876,72; FERNANDO CARDOSO - 034.306.309-32 - R\$ 3.013,60; FERNANDO FERREIRA - 041.487.269-02 - R\$ 33.968,00; FERNANDO LUIS DA SILVA - 066.741.189-58 - R\$ 4.224,58; FERNANDO PERES PEREIRA - 076.725.909-28 - R\$ 3.713,09; FLAVIA APARECIDA MARTINS - 064.714.069-16 - R\$ 2.222,21; FRANCIELLE DE SOUSA - 073.527.799-06 - R\$ 2.679,83; FRANCISCO JOSE INACIO - 014.330.219-19 - R\$ 3.991,46; FRANCISCO JOSE ZELINDRO - 745.541.749-72 - R\$ 3.743,82; FRANCISCO MOACIR COELHO - 850.529.309-68 - R\$ 4.705,98; FRANKLIN DAS JUDAS SANTOS - 020.645.345-04 - R\$ 2.783,65; GABRIEL BORGES DE FARIAS - 009.448.269-11 - R\$ 2.748,96; GABRIEL DOS SANTOS - 105.310.609-26 - R\$ 14.190,00; GENI TEREZINHA DO PRADO - 043.983.039-79 - R\$ 22.418,00; GEOVANY IRINEU HENRIQUE - 029.227.259-60 - R\$ 4.296,34; GERALDO WARMLING - 343.637.859-34 - R\$ 49.464,00; GERSON HELENO MARIA - 837.510.769-72 - R\$ 6.972,20; GETULIO CESAR MIRANDA - 611.565.079-87 - R\$ 5.676,10; GEVERSON DA SILVA TEODORO - 009.723.369-23 - R\$ 4.583,48; GEZIEL DA LUZ - 506.464.780-87 - R\$ 3.130,83; GILBERTO PIRES DE AZEVEDO - 424.897.410-04 - R\$ 60.549,62; GILIARDI DA COSTA UMBELINO - 064.544.549-59 - R\$ 26.179,92; GILMAR MACHADO - 409.497.299-49 - R\$ 3.746,37; GILMAR THIEL - 419.509.259-00 - R\$ 30.247,00; GILMARA MACHADO - 040.433.569-19 - R\$ 2.820,67; GILSON JOSE GOMES DOS SANTOS - 719.337.781-72 - R\$ 3.205,17; GIOVANE XAVIER - 712.426.009-49 - R\$ 3.417,37; GIOVANI UMBELINO - 093.907.519-93 - R\$ 13.580,00; GLEICE AMELIA RAITZ - 041.364.399-97 - R\$ 3.159,70; GLEYNILDO ALEXANDRE SILVA - 022.238.093-40 - R\$ 2.209,83; GUILHERME CORREA - 076.920.159-88 - R\$ 2.590,19; GUSTAVO AURAS JUNIOR - 023.085.959-30 - R\$ 3.098,47; GUSTAVO JONAS SAGAS - 094.268.719-18 - R\$ 12.654,21; HELTON DE OLIVEIRA - 066.890.419-48 - R\$ 2.440,20; HEMANUEL CAMPOS - 050.326.239-03 - R\$ 3.684,64; HENRIQUE DOS SANTOS ALVES - 109.447.819-93 - R\$ 2.860,80; HERMES FERNANDO SILVA TONETTO - 537.673.140-53 - R\$ 4.324,54; HERTOS WALTER BOURDOT - 471.343.569-49 - R\$ 4.960,14; IARA DE JESUS SILVA - 045.155.175-38 - R\$ 2.552,51; ICARO VIEIRA DA SILVA - 674.795.029-15 - R\$ 7.270,24; IGOR PINTO BATISTA DA SILVA - 055.770.779-07 - R\$ 2.917,13; ILSON AMILTON SALAZAR - 683.105.529-04 - R\$ 4.903,95; ILZO RUFINO - 005.877.479-35 - R\$ 29.897,00; INACIO SCHAPPO - 289.155.349-72 - R\$ 3.903,38; INDIAMARA APARECIDA GONCALVES - 075.824.339-12 - R\$ 2.213,16; ISABEL TEREZINHA MARIANO BERNES - 796.560.489-20 - R\$ 2.494,14; ISAIAS MANOEL DA SILVA - 888.126.189-87 - R\$ 23.500,00; IVAN CLAUDIO DA LUZ MELO - 598.218.175-72 - R\$ 39.144,72; IVONIR BARROS DE OLIVEIRA - 720.189.099-91 - R\$ 4.615,27; IZAIAS LIBERTH PETRY - 611.520.809-20 - R\$ 5.024,93; JACIARA MELLO - 041.506.019-25 - R\$ 2.314,47; JACIR JORGE CHAVES - 521.122.929-00 - R\$ 3.617,27; JACKSON DA

SILVA - 100.634.099-84 - R\$ 2.874,42; JACKSON LUIZ RIBEIRO BORGES - 065.325.419-90 - R\$ 18.640,08; JAILSON DO AMOR DIVINO BELA - 796.215.205-25 - R\$ 26.369,00; JAILSON JOAO DO NASCIMENTO - 035.471.309-48 - R\$ 4.448,92; JAILSON LUIZ - 823.228.999-68 - R\$ 24.936,00; JAIME VENDELINO SCHAPPO - 812.243.209-30 - R\$ 4.832,86; JAIR JOAO CANTALICE - 683.167.989-72 - R\$ 8.806,23; JAIR FLEVIO DE SOUSA - 017.327.709-80 - R\$ 38.236,88; JAIR MENEGASSI - 466.784.769-72 - R\$ 3.032,15; JAISON JOAO MACHADO - 028.937.719-63 - R\$ 5.625,83; JANI MARIA ROSA - 950.638.629-34 - R\$ 2.797,97; JANILTON ORIOSVALDO SAGAS - 058.427.209-06 - R\$ 4.178,71; JANUARIO HOFFMANN - 625.380.809-59 - R\$ 4.298,47; JAQUELINE DA SILVEIRA - 063.850.079-60 - R\$ 2.718,11; JARBAS JONATHAN GUILHERME - 025.472.509-00 - R\$ 2.525,20; JEAN DANIEL GONCALVES - 007.092.829-07 - R\$ 3.522,46; JEAN FRANCISCO ROSA - 064.709.079-11 - R\$ 4.559,88; JEFERSON GERALDINO DE SOUZA - 074.864.029-04 - R\$ 4.422,25; JERUZIA HELENA GUANABARA SCHMITT - 671.922.389-53 - R\$ 2.943,69; JESSE NAZARENO DE SOUZA - 674.795.619-20 - R\$ 79.939,00; JESSICA ERICA DA SILVA - 083.899.519-59 - R\$ 2.476,93; JOAO BATISTA ILHA DA SILVA - 00.489.070-14 - R\$ 4.624,48; JOAO BATISTA SODRE - 690.643.189-72 - R\$ 63.706,00; JOAO BRAZ DA SILVA - 253.393.209-44 - R\$ 3.981,02; JOAO CARLOS DA CUNHA - 803.755.969-68 - R\$ 4.272,00; JOAO DAVI DOS ANJOS GOMES - 590.639.809-06 - R\$ 26.433,40; JOAO JOSE FLORENCO - 344.416.469-68 - R\$ 48.324,00; JOAO JUNIOR DA LUZ MIGUEL - 023.961.799-18 - R\$ 4.404,97; JOAO LUIZ SIQUEIRA - 611.514.919-34 - R\$ 4.295,60; JOAO MARIA PADILHA NETO - 594.712.479-34 - R\$ 4.008,35; JOAO PAULO DO NASCIMENTO - 600.866.379-91 - R\$ 7.286,54; JOAO ROBERTO MORAES DE OLIVEIRA - 009.312.879-79 - R\$ 4.825,38; JOAO SAUL DA SILVA - 611.514.249-00 - R\$ 4.291,66; JOICE BINHOTTI - 070.645.139-27 - R\$ 17.685,00; JONAS DA SILVA ROSA - 058.425.204-86 - R\$ 17.148,00; JONATHAN ALEX BRANCO - 085.148.249-02 - R\$ 2.993,36; JONATHAN DOS SANTOS SILVEIRA LEMOS - 055.548.199-90 - R\$ 10.781,94; JORGE ANTONIO DA CUNHA - 299.943.819-20 - R\$ 47.197,00; JORGE LUIZ CONRADI - 533.714.379-49 - R\$ 2.975,33; JORGE LUIZ VIEIRA JUNIOR - 099.677.999-00 - R\$ 11.744,90; JORGE LUIZ VITOR - 003.457.169-81 - R\$ 39.940,62; JOSAFÁ DO AMOR DIVINO LISBOA - 001.917.395-45 - R\$ 6.342,87; JOSE AMILTON DE SOUSA - 827.088.009-49 - R\$ 2.803,84; JOSE CARLOS DA SILVA FERREIRA - 591.670.929-34 - R\$ 5.581,24; JOSE CARLOS DE SOUZA - 521.103.709-04 - R\$ 9.561,94; JOSE CARLOS DOS SANTOS - 613.127.979-91 - R\$ 4.474,45; JOSE CARLOS SARMENTO - 057.112.239-68 - R\$ 2.763,27; JOSE CARLOS SOARES - 560.077.109-63 - R\$ 4.709,91; JOSE EDSON LIZ - 907.209.209-06 - R\$ 2.970,09; JOSE ERACLIDES DE OLIVEIRA - 785.122.559-00 - R\$ 4.657,22; JOSE INACIO DOS SANTOS - 611.560.279-34 - R\$ 4.210,06; JOSE JEFERSON ALVES - 471.033.029-87 - R\$ 5.953,91; JOSE JEREMIAS FILHO - 552.393.319-87 - R\$ 41.531,22; JOSE JOAO FLORENCO - 058.938.029-00 - R\$ 17.467,24; JOSE LUIZ CORREA - 062.565.689-07 - R\$ 2.708,46; JOSE LUIZ CUNHA - 016.428.079-07 - R\$ 4.416,97; JOSE LUIZ MENDES - 664.573.789-00 - R\$ 3.632,38; JOSE MAURICIO GELSLEICHTER - 716.080.609-34 - R\$ 4.536,57; JOSE PEDRO LEANDRO - 376.742.349-91 - R\$ 6.039,00; JOSE REINALDO MACHADO DE BARCELOS - 632.941.410-68 - R\$ 2.757,06; JOSE ROBERTO BURATTO - 694.655.099-49 - R\$ 1.429,16; JOSE VALDEMIRO DA ROSA - 289.271.929-15 - R\$ 4.449,77; JOSEANE LUZIA DO AMARAL DE TOFOL - 005.043.029-73 - R\$ 2.752,00; JOSEANO JOSE DA SILVA - 028.304.679-14 - R\$ 3.795,66; JOSIEL MENEZES DE OLIVEIRA DA SILVA - 967.004.320-49 - R\$ 2.916,06; JOSUE DE LIMA ALVES - 068.107.839-11 - R\$ 2.669,54; JOSUE NILSON DA SILVA - 038.625.409-52 - R\$ 3.023,02; JUCELANE MACHADO - 046.533.639-60 - R\$ 17.091,00; JUCELIA FRANCISCO BARBOSA - 591.172.499-53 - R\$ 2.065,95; JULIANE ALVES DE OLIVEIRA - 077.255.879-50 - R\$ 2.747,18; JULIANO CAUBI HERMANN - 005.705.809-19 - R\$ 4.828,87; JULIANO DA SILVA - 059.704.769-35 - R\$ 2.423,16; JULIANO IRINEU HENRIQUE - 008.903.869-00 - R\$ 3.536,68; JULIANO ODORIZZI DE SOUZA - 094.995.409-89 - R\$ 2.535,36; JULIO CESAR BRANDAO - 003.146.870-50 - R\$ 2.646,86; JULIO CESAR DA SILVA VIRISSIMO - 019.972.659-07 - R\$ 4.786,67; JULIO CESAR MENDES - 020.611.139-82 - R\$ 3.928,26; JULIO CESAR MONTEIRO - 781.672.489-68 - R\$ 2.871,93; JULIO CESAR MOREIRA MARTINS - 234.186.778-27 - R\$ 2.883,39; JUSCELINO PAULI - 476.670.109-78 - R\$ 2.288,89; KARLA KAROLINE ROCHA - 045.495.029-24 - R\$ 4.326,70; KARLA PACHECO - 143657619-94 - R\$ 899,61; KATIANE DE LIZ DA SILVA - 044.762.159-98 - R\$ 2.579,59; KAUE NEVES FIEKER - 093.469.279-33 - R\$ 14.107,00; KELIN NELITA ANTONIO - 021.000.529-77 - R\$ 2.980,21; KLEBER LAURO MENDES - 024.390.589-04 - R\$ 3.977,15; LAELIO DUTRA - 461.130.029-34 - R\$ 3.923,23; LAURO JOSE DE SOUSA - 730.098.909-82 - R\$ 3.899,46; LAURO MAURINO DE AQUINO - 843.413.279-68 - R\$ 2.931,74; LAURO PEDRO DE SOUZA - 732.897.799-04 - R\$ 4.290,60; LAURO ROGERIO FERREIRA - 145.612.049-20 - R\$ 3.023,90; LEANDRO BARROSO DA SILVA - 007.101.792-51 - R\$ 4.454,39; LEANDRO CORREA - 091.431.679-69 - R\$ 15.575,00; LEANDRO DITAMAR DE SOUZA - 032.973.869-08 - R\$ 22.505,00; LEANDRO MATIAS HENCKER - 042.548.749-01 - R\$ 2.680,89; LEANDRO RODRIGUES ANTAO - 064.803.969-28 - R\$ 4.642,86; LEDEVAL APARECIDO PEREIRA DE SOUZA - 483.453.181-34 - R\$ 2.092,72; LEIA NOGUEIRA DOS SANTOS - 004.441.829-93 - R\$ 2.471,14; LENOIR CARLOS PEREIRA - 748.136.179-72 - R\$ 1.990,06; LEO VIEIRA COUTINHO - 290.568.459-34 - R\$ 5.651,30; LEONARDO BORGES RODRIGUES - 086.687.089-02 - R\$ 14.401,32; LEONARDO CIDADE PORTO - 048.025.659-41 - R\$ 1.279,29; LEONARDO COSTA SILVA - 102.380.379-83 - R\$ 4.589,97; LEONARDO EDSON DUARTE - 071.193.049-09 - R\$ 3.943,99; LEONARDO FERREIRA GOULART SETUBAL - 010.438.989-30 - R\$ 4.438,04; LEONARDO GERMANO DA CONCEICAO - 093.111.219-24 - R\$ 2.577,78; LEONARDO PEREIRA DOS SANTOS - 004.215.699-80 - R\$ 2.513,92; LEONIDO SCHMITT - 762.812.059-87 - R\$ 2.801,23; LETICIA RAFAELA DUARTE CAMPOS - 070.616.109-21 - R\$ 3.438,67; LICINIO DE SOUZA - 593.592.699-72 - R\$ 2.407,22; LIZANDRA LOURDES RABAIOLLI - 073.828.889-67 - R\$ 2.323,56; LORENI DE OLIVEIRA SOARES - 049.496.049-37 - R\$ 2.892,34; LUCIANA CABRAL - 910.114.349-20 - R\$ 43.352,67; LUCIANO ANTONIO NASCIMENTO - 909.141.209-72 - R\$ 4.760,52; LUCIANO DA CRUZ - 017.033.759-63 - R\$ 4.646,97; LUCIANO DE OLIVEIRA - 019.819.579-60 - R\$ 32.764,00; LUCIANO FIGUEIREDO DE JESUS - 716.503.772-15 - R\$ 2.946,72; LUCIANO NUNES - 017.033.859-26 - R\$ 4.412,29; LUCIANO RIBEIRO - 776.335.120-91 - R\$ 2.859,31; LUCIMAR DE LANA - 785.875.146-87 - R\$ 2.291,50; LUCIO DE SALLES CARVALHO NETO - 094.034.839-03 - R\$ 3.231,81; LUDGERO MORAES DA COSTA - 416.453.599-72 - R\$ 2.027,77; LUIS CARLOS LEMES DE JESUS - 022.901.908-02 - R\$ 3.847,82; LUIS CARLOS MARTINS - 306.010.619-34 - R\$ 3.692,96; LUIS FERNANDO PEREIRA - 069.101.929-07 - R\$ 2.901,96; LUIS HORACIO CARVALHO DE OLIVEIRA - 691.330.260-68 - R\$ 2.481,61; LUIS PAULO DA SILVA - 014.354.219-22 - R\$ 4.473,81; LUIS VALVERIS MEIRA DE MORAIS - 460.988.449-68 - R\$ 4.655,60; LUIZ AMERICO DA SILVA BRUM - 739.564.570-72 - R\$ 4.621,83; LUIZ CARLOS DA CUNHA - 665.202.079-34 - R\$ 45.000,00; LUIZ CARLOS GOMES DE FARIAS - 533.246.769-91 - R\$ 7.138,35; LUIZ CARLOS OCKER - 046.124.049-12 - R\$ 4.706,32; LUIZ CARLOS WANDERERT - 010.170.699-56 - R\$ 16.193,68; LUIZ DELAGNELO - 594.504.289-72 - R\$ 3.605,57; LUIZ FERNANDO ANTAO - 039.487.649-05 - R\$ 4.296,17; LUIZ HENRIQUE DA SILVA - 803.079.309-04 - R\$ 73.356,00; LUIZ RICARDO SOARES - 060.127.899-20 - R\$ 12.625,00; LUIZA

ANTONIA BAPTISTA RIBEIRO - 439.277.420-15 - R\$ 2.437,39; LUY S AUGUSTO DORNELLES MORETTI - 076.272.359-95 - R\$ 2.823,57; LUZIA TEREZINHA WILL - 748.135.019-15 - R\$ 2.684,49; MABEL REGINA DA SILVA - 416.504.419-91 - R\$ 21.819,19; MAICO FELIPE RODRIGUES - 069.172.889-50 - R\$ 2.513,26; MAICON GIOVANI MACIEL - 024.001.749-89 - R\$ 5.178,20; MANFRINI DA SILVA - 057.433.049-63 - R\$ 4.512,96; MANOEL ATANAGILDO SOARES - 560.078.769-34 - R\$ 30.945,45; MANOEL BRAUNA NASCIMENTO FILHO - 507.339.669-34 - R\$ 3.139,05; MANOEL FERREIRA NETO - 470.012.759-72 - R\$ 4.707,32; MANOEL SAUL DA SILVA - 379.048.929-87 - R\$ 2.190,27; MANOEL TRAJANO DE CAMPOS - 252.219.909-97 - R\$ 4.641,13; MARA REJANE VOLONTE CAMPOS - 651.414.400-44 - R\$ 2.158,30; MARCELO BASTOS - 818.626.879-00 - R\$ 4.370,53; MARCELO DA SILVA - 020.373.939-62 - R\$ 4.350,09; MARCELO DE FREITAS - 060.515.399-05 - R\$ 3.549,17; MARCELO LUIS FERRARESI - 590.169.730-87 - R\$ 2.818,19; MARCELO MARTINS - 653.572.059-49 - R\$ 4.561,32; MARCELO ORLANDO NAU - 807.093.629-00 - R\$ 4.070,18; MARCELO RIBEIRO DA SILVA - 015.808.299-02 - R\$ 3.759,50; MARCIA MARIA NEIS - 034.844.239-43 - R\$ 2.870,63; MARCIEL MANOEL SILVEIRA - 025.141.549-01 - R\$ 10.229,93; MARCIO AMARAL - 963.946.259-49 - R\$ 4.158,28; MARCIO CARDOSO - 999.514.369-00 - R\$ 4.693,52; MARCIO FELICIO ELIAS FORTUNATO - 033.519.939-94 - R\$ 2.686,08; MARCIO ITANER SOUZA DORNELES - 039.423.249-62 - R\$ 2.815,73; MARCIO JOSE VENANCIO - 927.809.549-49 - R\$ 2.639,88; MARCIO LUIZ DA SILVA - 832.991.739-87 - R\$ 2.697,52; MARCIO TEODORO ROZENSKI - 969.802.909-59 - R\$ 4.420,79; MARCOS ANDRE DA ROCHA - 710.815.009-30 - R\$ 3.690,97; MARCOS ANDREY XAVIER DE CARVALHO - 093.427.019-81 - R\$ 2.967,41; MARCOS ANTONIO HINCHEL - 050.934.749-59 - R\$ 28.962,88; MARCOS DA SILVA - 018.328.049-09 - R\$ 4.446,38; MARCOS JOAO FERREIRA - 025.142.299-28 - R\$ 3.878,55; MARCOS LAUDELINO LOURENCO - 064.093.409-90 - R\$ 2.826,97; MARCOS MACHADO - 061.943.229-26 - R\$ 7.695,00; MARGALY PESCHKE - 710.820.859-87 - R\$ 22.196,00; MARGARETE APARECIDA SAMPAIO - 767.184.509-44 - R\$ 2.845,75; MARGARIDA SOUZA DE ASSIS - 028.183.785-67 - R\$ 2.687,84; MARI REGINA DA CRUZ - 832.035.249-53 - R\$ 2.658,01; MARIA AUGUSTA ARCENO - 844.085.709-82 - R\$ 2.194,67; MARIA DA GLORIA MACEDO - 398.432.549-53 - R\$ 3.047,39; MARIA DAS GRACAS ALVES TEIXEIRA - 950.769.486-20 - R\$ 2.895,20; MARIA DO CARMO FELICIO - 070.191.448-37 - R\$ 2.539,70; MARIA IZABEL DA SILVA BATISTA - 686.354.190-49 - R\$ 17.980,65; MARIA LUCIA DE SOUZA - 591.597.319-15 - R\$ 1.627,72; MARIA LUCIA DE SOUZA - 834.764.159-53 - R\$ 2.898,42; MARIA ROSILENE GONCALVES HERMANN - 889.699.679-15 - R\$ 2.785,67; MARIEL MACHADO - 932.467.069-72 - R\$ 4.413,00; MARILDA TEREZINHA CAMARGO - 888.696.529-04 - R\$ 2.944,96; MARINA LIZ SOUZA - 933.329.559-34 - R\$ 17.450,30; MARINO BRANDAO DE MATOS - 356.417.119-34 - R\$ 4.823,08; MARISA SANT ANA - 591.909.309-91 - R\$ 20.354,00; MARIVONE SUELI SEGALA NASCIMENTO - 915.911.209-34 - R\$ 2.677,64; MARLETE MARIA SCHIPHORST - 461.019.189-04 - R\$ 2.750,25; MARLISE DE OLIVEIRA - 027.193.699-18 - R\$ 25.568,00; MARLON ANDRE MARTINS - 004.834.249-19 - R\$ 16.541,00; MARLON RICHARD DE FREITAS - 083.970.499-24 - R\$ 13.468,00; MATHEUS RABAIOLLI DE OLIVEIRA - 113.965.389-09 - R\$ 2.762,56; MATHEUS VIANA SOUZA - 087.746.709-99 - R\$ 7.101,27; MAUANA VIEIRA DE SOUZA - 055.756.039-03 - R\$ 2.805,32; MAURICIO FARIAS DA SILVA - 653.575.409-00 - R\$ 61.112,21; MAURICIO FRANCISCO DA ROSA - 712.098.919-72 - R\$ 2.817,75; MAURICIO PABLO COSER - 024.650.189-81 - R\$ 4.259,70; MAURINA AUREA SOARES - 027.610.799-30 - R\$ 2.459,21; MAURO CESAR DOS SANTOS - 781.673.969-91 - R\$ 16.286,00; MAYKON LUIZ FARIAS - 042.774.339-79 - R\$ 25.072,00; MAYKON ROSA DE JESUS - 099.297.959-52 - R\$ 1.426,40; MESSIAS LAURECI MORAES - 003.462.069-95 - R\$ 8.459,07; MICHELLI RODRIGUES DE SOUZA - 054.190.039-02 - R\$ 3.032,23; MICHELY CRISTINA VIEIRA - 048.737.849-05 - R\$ 2.659,04; MIRIAN DE ALMEIDA - 009.391.119-00 - R\$ 2.167,53; MOACIR FERNANDO COFFERI - 649.185.219-91 - R\$ 23.382,18; MOISES LIDIO DO LIVRAMENTO - 416.814.019-91 - R\$ 3.871,28; MOISES RODRIGUES - 671.318.679-34 - R\$ 2.529,16; MURILO AMORIM - 671.746.129-20 - R\$ 5.429,30; NARA LINDAURA NICACIO - 868.231.759-15 - R\$ 23.259,00; NATALINO PADILHA DE LIZ - 713.178.569-53 - R\$ 2.364,11; NEIVA DE FATIMA BRANCO - 853.554.299-04 - R\$ 2.870,09; NELI DE FATIMA DE ANDRADE DA SILVA - 722.901.889-72 - R\$ 2.873,38; NELSON PEREIRA DA SILVA JUNIOR - 095.816.166-67 - R\$ 3.499,54; NERI RIBEIRO - 492.462.759-34 - R\$ 2.730,14; NERIVALDO DE SOUZA - 008.597.759-41 - R\$ 2.616,86; NILO JOAO PEREIRA - 342.388.169-00 - R\$ 31.081,00; NILTON BERNARDO ANA - 573.061.929-49 - R\$ 4.317,85; NOE FORTUNATO VARGAS NETO - 048.136.769-10 - R\$ 4.583,75; NORBERTO DE SOUZA - 303.252.939-53 - R\$ 4.505,74; ODAIR JOSE SCHAPPO - 016.258.809-79 - R\$ 4.942,69; ODARI HILDEBRANDT - 615.043.199-15 - R\$ 4.009,73; ODILIA DE AVILA - 651.256.819-20 - R\$ 2.621,82; OLIVIA MARIA HERMES WOLFFENBUTTEL - 515.114.790-00 - R\$ 2.758,05; ORLANDO FLORENTINO JUNIOR - 004.012.549-17 - R\$ 2.503,88; OSCAR DE SOUZA - 625.144.079-15 - R\$ 3.163,47; OSMAR DOMINGOS NUNES FILHO - 803.709.269-00 - R\$ 3.816,50; OSNI ACACIO DE SOUZA - 548.075.659-15 - R\$ 4.014,93; OSNI JOSE SCHMITT - 378.017.089-20 - R\$ 4.877,62; OSNI JULIO NASCIMENTO - 803.756.429-00 - R\$ 3.148,99; OSVALDO MANOEL JOSE - 416.638.709-00 - R\$ 4.616,26; OTAVIO CLENIO CASTORINO DE SOUZA - 341.687.709-82 - R\$ 4.637,26; PABLO CERON - 109.547.819-29 - R\$ 2.277,93; PABLO MARCELINO WALTRICH - 106.226.219-04 - R\$ 7.226,37; PALOMA DA ROSA CORREA - 455.273.429-68 - R\$ 2.755,03; PATRICIA APARECIDA DE AZEVEDO - 032.791.319-36 - R\$ 2.156,81; PAULO CESAR FELIPPE - 832.239.679-15 - R\$ 4.722,89; PAULO RICARDO MACIEL GONCALVES - 105.806.029-58 - R\$ 10.479,71; PAULO ROBERTO DOS SANTOS DE JESUS - 014.647.255-19 - R\$ 2.946,59; PAULO ROBERTO SCHMITZ - 005.539.249-07 - R\$ 2.980,66; PAULO RUBENS ANKUDAVICIUS - 010.546.148-22 - R\$ 4.110,13; PAULO SERGIO GONCALVES - 728.191.039-87 - R\$ 3.090,13; PAULO SERGIO KRUMMENAUER - 003.576.110-55 - R\$ 4.442,90; PAULO SERGIO NASCIMENTO - 939.369.829-53 - R\$ 3.985,49; PAULO SERGIO RIBEIRO - 933.715.359-91 - R\$ 5.088,06; PEDRO ADAO BRIAO DA SILVA - 343.494.569-53 - R\$ 3.885,28; PEDRO DA SILVA - 459.970.989-15 - R\$ 3.030,02; PEDRO FRANCISCO DE SOUZA - 832.251.459-04 - R\$ 2.533,33; PEDRO MENDES - 433.301.699-15 - R\$ 4.011,06; PEDRO PAULINO DA CUNHA NETO - 298.591.589-91 - R\$ 4.896,85; PEDRO PAULO DE OLIVEIRA - 852.445.899-20 - R\$ 3.318,32; PERICLES SANTOS SILVA - 937.871.705-53 - R\$ 2.780,82; PITER GUSTAVO DE SOUZA - 845.864.869-53 - R\$ 2.382,94; RAFAEL AGUIAR NUNES - 039.421.149-92 - R\$ 2.483,33; RAFAEL ATAMAR MAFRA - 038.958.259-05 - R\$ 4.986,49; RAFAEL DA SILVA SANTOS - 083.795.439-80 - R\$ 2.462,48; RAFAEL EVALDO DE CAMPOS - 076.724.129-06 - R\$ 2.511,87; RAFAEL MACHADO ANTAO - 081.617.509-80 - R\$ 2.411,58; RAFAEL VALMOR MARCELINO - 074.260.369-52 - R\$ 3.644,78; RAFAELA CRISTINA DE ABREU - 106.387.009-73 - R\$ 2.389,73; RALBERT ZURIEL PENALOA SOLORZANO - 705.140.162-99 - R\$ 2.140,01; REGINALDO MENDES SANTOS CARDOSO - 117.016.332-72 - R\$ 44.643,00; REINALDO CARLOS DA SILVA - 025.418.089-25 - R\$ 4.644,70; RENATA CORREA CHAVES - 034.108.429-85 - R\$ 17.112,00; RENATO CASTILHOS - 305.668.869-87 - R\$ 22.902,20; RENE JOAO DE AMORIM - 378.332.199-91 - R\$ 2.813,61; REYNALDO LUIZ DE OLIVEIRA - 005.405.329-32 - R\$ 15.300,00; RICARDO ALEXANDRE WALTRICK - 983.912.169-34 - R\$ 28.330,99; RICARDO DA ROSA - 019.245.439-07 - R\$ 5.464,83; RICARDO DARCI NUNES - 027.620.479-43 - R\$ 3.039,52; RITA DE CASSIA

MARTINS - 621.233.199-53 - R\$ 2.668,97; ROBERTO FRANCISCO DA SILVA - 014.397.729-67 - R\$ 17.375,12; ROBERTO SERGIO DA SILVA - 480.634.289-00 - R\$ 4.620,22; ROBSON BORGES ROCHA - 085.700.469-79 - R\$ 2.224,53; ROBSON OSMAR DA ROCHA - 044.554.409-09 - R\$ 4.103,96; RODINEI HERCILIO DA CUNHA - 770.705.009-63 - R\$ 4.040,66; RODRIGO ADRIANO - 050.637.039-92 - R\$ 5.035,18; RODRIGO ALVES DE RAMOS - 036.773.569-54 - R\$ 2.678,23; RODRIGO CESAR DE ARAUJO - 057.864.739-70 - R\$ 2.772,86; RODRIGO COSTA DE AZEVEDO - 031.714.689-05 - R\$ 2.094,83; RODRIGO DA SILVA TEODORO - 027.474.719-77 - R\$ 41.722,00; RODRIGO MANGRICH - 871.709.309-00 - R\$ 5.137,13; RODRIGO MENDES - 909.961.789-53 - R\$ 4.859,67; RODRIGO PEDRO DE SOUZA - 065.613.769-00 - R\$ 3.875,38; ROGER CORREA VARGAS - 053.794.039-13 - R\$ 5.373,44; ROGERIO GONCALVES - 711.746.729-00 - R\$ 2.764,44; ROGERIO MIGUEL DOS SANTOS - 018.334.169-45 - R\$ 4.596,56; ROGERIO NAZARENO JACQUES - 485.624.409-49 - R\$ 4.466,23; ROGERIO ROQUE GUESSER - 019.740.209-75 - R\$ 3.477,97; ROMILDO HILLESHEIN - 907.684.509-34 - R\$ 5.013,33; ROMULO GARCIA MORENO VALLE - 200.283.269-20 - R\$ 9.292,78; RONALDO GOMES DA ROCHA - 039.480.008-75 - R\$ 5.154,96; RONALDO VALDIR VIEIRA - 035.024.749-82 - R\$ 2.521,41; ROSA EDITE GUESSER - 016.273.479-41 - R\$ 2.758,23; ROSALVO ESTEFANO GESSER - 305.569.709-00 - R\$ 56.598,87; ROSANE FOCHEZATTO - 631.311.539-20 - R\$ 2.861,74; ROSANGELA ALFREDO DA SILVA - 162.280.918-16 - R\$ 2.810,85; ROSANGELA ROLIM TRASSANTE - 725.960.230-91 - R\$ 2.638,55; ROSILEIA LOURDES FARIA - 950.563.359-91 - R\$ 19.287,00; ROSIMERI SOARES PLATEN - 888.577.009-68 - R\$ 2.946,57; ROSINEI JOAO MACHADO - 983.942.669-91 - R\$ 4.201,27; ROZILENE APARECIDA POLEIS DE SOUZA - 246.512.868-01 - R\$ 2.434,70; RUBIE DOS SANTOS FEITOSA - 386.927.163-91 - R\$ 2.541,58; RUBSON ALEXANDRE ELIAS - 105.346.349-90 - R\$ 2.714,78; RUDINEI SCHUTTEL - 036.132.639-47 - R\$ 3.958,85; RUDNEY CARLOS DA SILVA - 032.138.169-65 - R\$ 5.247,22; SALESIO DE CAMPOS - 739.341.789-87 - R\$ 2.099,91; SALESIO NIVIO CARDOSO - 909.730.119-04 - R\$ 2.260,70; SAMILZO ELOI DE CAMPOS - 705.331.999-72 - R\$ 5.183,98; SEBASTIAO JOSE MANOEL - 415.942.319-15 - R\$ 3.493,25; SEBASTIAO MEURER - 533.357.409-04 - R\$ 4.218,47; SEDIONE ANDRE MANES - 018.662.839-01 - R\$ 2.311,03; SELMA ODETE PEREIRA MATOS - 005.925.079-80 - R\$ 2.342,70; SERGIO JOSE DE SOUZA - 570.467.279-53 - R\$ 4.171,66; SERGIO LUIZ DA SILVA - 910.441.899-91 - R\$ 4.867,59; SERGIO MARTINS DE SOUZA - 784.859.249-91 - R\$ 2.747,68; SERGIO MIRANDA FILHO - 074.023.009-35 - R\$ 3.448,93; SERGIO MURILO DE FARIA - 479.942.319-34 - R\$ 4.159,70; SERGIO MURILO DE QUADRO - 592.548.239-53 - R\$ 4.866,39; SIDINEI JOAO DO NASCIMENTO - 017.409.729-88 - R\$ 27.791,20; SIDINEI MANOEL PORTO - 514.133.109-15 - R\$ 51.631,00; SIDINEI JOAO DA CUNHA - 613.050.499-34 - R\$ 5.055,75; SILVANA DE FATIMA PEREIRA MEZECO - 694.018.709-00 - R\$ 22.372,00; SILVIA CRISTINA DA SILVA MIRANDA - 007.081.959-97 - R\$ 2.765,67; SILVIA QUERINO - 003.924.939-50 - R\$ 2.615,59; SILVIO MANOEL DE SOUZA - 772.008.459-49 - R\$ 2.530,86; SILVIO MANOEL RAIMUNDO - 927.807.419-53 - R\$ 3.969,46; SILVIO VERONICA - 723.470.909-68 - R\$ 3.076,89; SIMONE AMORIM - 785.403.219-04 - R\$ 4.027,67; SIOMARA ADRIANA GONCALVES DE OLIVEIRA - 683.733.849-87 - R\$ 2.617,25; SISENANDO DOS SANTOS JUNIOR - 055.430.079-65 - R\$ 2.794,60; SOLANGE IZABEL VIEIRA - 485.302.989-34 - R\$ 20.835,00; SOLANGE SOLDA - 053.215.749-44 - R\$ 22.976,00; STEFANY RILZA DA SILVA - 128532969-46 - R\$ 866,27; SUELI RAMOS DE JESUS - 633.407.207-20 - R\$ 29.085,00; TATIANA VIDAL DA SILVA - 008.808.599-62 - R\$ 3.680,40; TATIANE CAPISTRANO FERREIRA - 060.436.439-36 - R\$ 2.423,28; TATIANE DE CAMPOS - 027.426.729-23 - R\$ 2.687,07; TATIANI CRISTINA MACHADO - 052.131.759-29 - R\$ 16.362,00; TATIARIA DOS SANTOS - 048.320.259-29 - R\$ 2.711,08; TEREZINHA COMPER - 701.173.229-20 - R\$ 29.927,00; THAYANA CAROLINA WOLFF SUDA - 069.021.859-13 - R\$ 17.305,57; THAYSON BONIFACIO SOARES - 069.032.099-05 - R\$ 3.152,58; THIAGO SOUZA SILVA - 066.718.209-88 - R\$ 2.780,02; TIAGO SANTANA - 061.959.909-06 - R\$ 3.321,76; VALCI MORAES - 415.848.219-49 - R\$ 2.154,89; VALCINEI MANOEL DE MATOS - 887.699.929-91 - R\$ 3.671,51; VALDECI HILLESHEIN - 789.505.039-72 - R\$ 2.866,17; VALDENIR PEDRO DOS SANTOS - 727.590.979-00 - R\$ 5.020,76; VALDIR SEBASTIAO FERREIRA - 654.638.629-15 - R\$ 2.589,62; VALDIR SIMAO - 065.154.679-66 - R\$ 1.722,07; VALERIA BORGES MATIAS - 029.947.599-93 - R\$ 13.100,00; VALERIO VALDIR VIEIRA - 772.000.399-34 - R\$ 25.691,10; VALMIR SEBASTIAO FERREIRA - 543.439.689-87 - R\$ 2.755,38; VALMOR CHAVES - 915.906.639-34 - R\$ 35.582,11; VALMOR JUVENTINO DOS SANTOS - 897.736.329-20 - R\$ 2.642,87; VALMOR NEIS - 023.765.189-03 - R\$ 3.677,41; VALTER KONS - 004.363.559-81 - R\$ 4.621,16; VANDERLEI CHAVES - 007.190.679-79 - R\$ 2.809,67; VANDERLEI JUVENTINO DOS SANTOS - 022.692.209-00 - R\$ 3.019,20; VANDONI MARIOTI - 594.502.749-91 - R\$ 27.645,05; VANEIDE APARECIDA PEREIRA - 026.825.659-48 - R\$ 2.817,69; VANISE ALVERINA DE CAMPOS - 705.496.729-15 - R\$ 2.329,04; VERA LUCIA DE CAMPOS - 710.793.519-49 - R\$ 2.562,08; VERGINIO RAFAEL CERON - 852.378.849-20 - R\$ 20.818,65; VICTOR MURILO DE AMORIM - 082.446.149-51 - R\$ 28.112,00; VICTOR NETTO HENRIQUE - 040.957.609-31 - R\$ 4.901,93; VILMAR BESEN - 594.650.349-91 - R\$ 4.969,10; VILSON ANDRE MEZETTI - 697.430.960-00 - R\$ 2.178,93; VILSON VIEIRA JUNIOR - 088.201.869-85 - R\$ 12.110,56; VINICIUS MOHR DE FAVERI - 090.336.859-57 - R\$ 15.852,08; VITOR ALBERTO DA SILVA - 098.510.819-30 - R\$ 4.289,19; VLADEMIR NIVALDO FLORES - 016.455.939-67 - R\$ 39.787,00; VOLNEI MACHADO DE SOUZA - 800.007.549-00 - R\$ 4.479,34; VOLNEY SOUZA COSTA - 625.935.879-20 - R\$ 4.320,36; WALDEMIRO CASSIANO - 502.911.066-68 - R\$ 3.106,64; WALDONIR BERNES - 753.537.339-91 - R\$ 4.691,25; WANDERSON DA SILVA PEREIRA - 052.663.919-95 - R\$ 2.122,27; WANNEY SAINVIL - 703.098.212-66 - R\$ 3.228,17; WELLINGTON KIROL DA SILVA - 372.928.078-36 - R\$ 4.100,40; WESLEY LEMES ANTUNES DE JESUS - 068.286.949-02 - R\$ 2.708,86; WILIAM REITZ - 622.755.699-87 - R\$ 4.231,09; WILLIAM FERREIRA GELSLEICHTER - 105.181.899-02 - R\$ 2.948,64; WILLIAM GALOTTE SILVA - 028.383.109-09 - R\$ 4.887,78; WILLIAM SCHMITT - 004.448.749-50 - R\$ 4.185,98; WILSON ANTONIO MIGUEL - 559.278.749-91 - R\$ 2.932,81; WILSON FRANCISCO ROSA - 730.291.499-00 - R\$ 4.098,23; WILTON DE SOUZA - 070.421.114-94 - R\$ 2.936,23; ZENILDO ALDO AMARAL - 533.851.609-87 - R\$ 3.229,69; ZULMAR PORTO - 832.259.439-91 - R\$ 4.668,18. VALOR TOTAL CLASSE I? CREDORES TRABALHISTAS: R\$ 5.966.777,59. CLASSE II? CREDORES COM GARANTIA REAL (NOME? CPF/CNPJ? VALOR): BANCO DO BRASIL S/A - 00.000.000/1960-70 - R\$ 1.880.719,79; BANCO O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A - 92.702.067/0001-96 - R\$ 3.424.797,00. VALOR TOTAL CLASSE II? CREDORES COM GARANTIA REAL: R\$ 5.305.516,79. CLASSE III? CREDORES QUIROGRAFÁRIOS: (NOME? CPF/CNPJ? VALOR): A LOJA DO ROLAMENTO LTDA - 26.953.213/0001-21 - R\$ 1.823,00; ACEVILLE TRANSPORTES LTDA - 81.560.047/0003-73 - R\$ 100,98; AFERISUL - AFERIÇÕES VEICULARE - 03.058.177/0001-37 - R\$ 3.473,00; AGRICOPEL COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - 81.632.093/0007-64 - R\$ 507.195,67; AGRICOPEL COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - 81.632.093/0004-11 - R\$ 1.048.170,00; ALESAT COMBUSTÍVEIS S. A. - 23.314.594/0025-88 - R\$ 59.456,00; AMERICAN AIR BUS - 04.513.188/0001-22 - R\$ 4.100,00; AMWAY DO BRASIL LIMITADA - 58.473.398/0017-20 - R\$ 1.797,00; ANCHIETA PEÇAS - 12.432.329/0003-72 - R\$ 538,67; ATACADO CATARINENSE LTDA ME - 16.715.374.0001-23 - R\$

13.992,03; AUDIOPREV - AUDIOMETRIA E CONSERVACAO AUDITIVA S/S - 07.921.145/0001-74 - R\$ 882,19; AUTO PECAS MERIDIONAL LTDA - 93.364.818/0002-55 - R\$ 664,97; BANCO BRADESCO S/A - 60.746.948/0001-12 - R\$ 269.787,42; BANCO LUSO BRASILEIRO - 59.118.133/0001-00 - R\$ 944.759,48; BANCO O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A - 92.702.067/0001-96 - R\$ 1.220.511,14; BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. - 90.400.888/0001-42 - R\$ 2.089.889,40; BAUER CARGAS - 04.353.469/0010-56 - R\$ 42,90; BIGOLIN PECAS AUTOMOTIVAS - 82.924.242/0001-36 - R\$ 400,00; BRASCOLA LTDA - 61.105060.0001-63 - R\$ 306,59; CAIO - INDUSCAR INDUSTRIA E COMERCIO DE CARROCERIAS LTDA - 02.907.841/0001-02 - R\$ 1.570,59; CAIXA ECONOMICA FEDERAL - 00.360.305/0001-04 - R\$ 1.368.852,60; CAIXA ECONOMICA FEDERAL - 00.360.305/0001-04 - R\$ 1.454.161,61; CALEGARI MATERIAIS CONSTRUCOES LTDA - 80.657.901/0001-90 - R\$ 726,55; CANDIDO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - 04.223.492/0001-35 - R\$ 280,00; CARBONI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA - 02.952.689/0010-70 - R\$ 8.940,00; CARDNET SUL TECNOLOGIA EM CART - 09.586.312/0001-01 - R\$ 6.669,30; CASAS DA AGUA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - 13.501.187/0001-59 - R\$ 6.159,15; CBA AUTOMOTIVE PARTS - 28.654.510/0001-00 - R\$ 916,69; CBC RECAPAGEM DE PNEUS LTDA - 30.359.389/0001-27 - R\$ 8.346,00; CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A. - 08.336.783/0001-90 - R\$ 32.734,76; CLÍNICA DO HIDRAULICO LTDA - 22.681.926/0001-22 - R\$ 750,00; COMERCIAL DE ELETRO VEICULOS GASPARETTO LTDA - 83.019.521/0004-60 - R\$ 2.568,68; COMPANHIA CATARINENSE DE AGUAS E SANEAMENTO CASAN - 82.508.433/0001-17 - R\$ 17.411,11; CONDOMINIO CENTRO COMERCIAL - 01.160.451/0001-59 - R\$ 8.365,64; COOPERATIVA DE CREDITO UNICRED DA GRANDE FLORIANOPOLIS LTDA - UNICRED FLORIANOPOLIS - 74.064.502/0001-12 - R\$ 12.470.897,55; CORSUL - COMERCIO DE PRODUTOS PARA INDUSTRIA LTDA - 09.531.045/0001-67 - R\$ 792,25; D & S COMERCIO E SERVICOS LTDA - 17.214.865/0001-53 - R\$ 250,60; D E S COMERCIO SERVIÇOS - 17.214.865/0001-53 - R\$ 225,00; DAS COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTD - 15.755.065/0003-86 - R\$ 4.718,00; DBLINK INFORMATICA LTDA. - 03.030.018/0001-24 - R\$ 44.862,00; DICAVE GARTNER DISTRIBUIDORA CATARINENSE DE VEICULOS LTDA - 83.740.456/0012-78 - R\$ 3.063,64; DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA S.A. - 61.490.561/0020-73 - R\$ 41.854,30; DISTRIBUIDORA CATARINENSE DE ACUMULADORES LTDA - 02.844.437/0001-37 - R\$ 7.805,00; DLE ECOX ENGENH. AUTOM. LT - 15.050.656/0001-96 - R\$ 64.707,17; DPS DISTRIBUIDORA DE PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA - 02.212.055/0001-90 - R\$ 3.897,00; DR SOLUÇÕES TECNICAS - 17.566.665/0001-60 - R\$ 200,00; DUE STUDIO DE ARQUITETURA - 29.174.006/0001-67 - R\$ 28.000,00; DVA - VEICULOS LTDA - 82.516.949/0001-03 - R\$ 33.038,49; E H OBEMOLAS EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA. - 80.659.410/0001-88 - R\$ 41.989,65; ECKISIL FREIOS SISTEMAS AUTOMOTIVOS LTDA - 86.797.115/0001-74 - R\$ 4.111,89; ECOLOGYC SOLUÇÕES E SERVIÇOS - 28.103.957/0001-82 - R\$ 2.953,54; ELETROPAR AUTOPEÇAS - 76.523.554/0020-06 - R\$ 305,26; EMPRESA 1 SIST. DE AUT. E COM. - 01.862.295/0001-78 - R\$ 100.487,79; ENERGILUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - 12.821.926/0001-27 - R\$ 609,29; EQUIPE DIGITAL TECNOLOGIA LTDA - 06.277.224/0001-21 - R\$ 13.005,00; ERNESTÃO COM. DE COMB. E LUBR. - 05.341.260/0001-44 - R\$ 1.058,55; ESTOQUE 4 COMERCIO E LOCACAO DE MATERIAIS PARA FESTAS LTDA - 07.763.745/0001-51 - R\$ 575,00; EXPRESSO SÃO MIGUEL - 00.428.307/0004-30 - R\$ 243,00; FABESUL COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - 89.054.050/0004-08 - R\$ 297,46; FILTROVILLE AMBIENTAL - 00.064.368/0001-13 - R\$ 1.077,21; FREIOSUL COMERCIO DE PECAS PARA FREIOS LTDA - 05.293.140/0001-19 - R\$ 1.519,85; GAZZONI AUTO PEÇAS - 15.421.787/0001-32 - R\$ 860,00; GEOAMBIENTE GEOLOGIA E ENGENHA - 05.453.862/0001-93 - R\$ 5.586,66; GRANCOFFEE - 08.736.011/0007-31 - R\$ 482,94; IAHN & CIA LTDA - 09.513.662/0001-30 - R\$ 4.365,00; ILHA REFRIGERACAO LTDA - 02.178.751/0001-28 - R\$ 1.604,83; ILHA TINTAS LTDA - 03.806.042/0008-89 - R\$ 6.129,99; INGA VEICULOS - 01.994.951/0005-10 - R\$ 732,00; INQUIBRA INDUSTRIA QUIMICA BRASILEIRA EIRELI - 76.664.184/0001-56 - R\$ 2.670,00; INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO. - 00.662.270/0003-20 - R\$ 1.451,38; INTELBRAS S/A IND. DE TEL ELET - 82.901.000/0014-41 - R\$ 3.033,60; IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO - 33.337.122/0223-68 - R\$ 59.666,00; ITAU UNIBANCO S.A. - 60.701.190/0001-04 - R\$ 300.000,00; ITAU UNIBANCO S.A. - 60.701.190/0001-04 - R\$ 500.000,00; JORGE LUIZ HERMES - EIRELIA - LOJA DO OLEO - 83.468.512/0001-04 - R\$ 279,00; KNOL CONTABILIDADE - 29.829.759/0001-63 - R\$ 60.760,00; KOERICH SERVIÇOS HIDRAULICO - 29.913.125/0001-94 - R\$ 845,00; LABORATORIO BIOLOGICO ANÁLISES - 04.683.974/0001-78 - R\$ 1.240,00; LCMED MEDICINA OCUPACIONAL LTD - 09.447.589/0001-45 - R\$ 28.162,20; LG SERVICOS ELETRICOS - 18.944.438/0001-93 - R\$ 250,00; LOJA DOMINIK - 83.873.935/0001-00 - R\$ 264,96; MAIN LINE BUS - 07.184.426/0001-91 - R\$ 1.155,00; MAKS PECAS INDUSTRIA E COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI - 79.162.673/0001-06 - R\$ 892,40; MARCOPOL SA - 88.611.835/0017-96 - R\$ 3.718,98; MASCARELLO - 05.440.065/0001-71 - R\$ 178,96; MATERIAL DE CONSTRUCAO JUNKES - 78.608.429/0001-53 - R\$ 826,50; MAUCOR LUBRIFICANTES - 80.954.555/0001-01 - R\$ 1.638,00; MAXXI CONSULTORIA - 11.332.026/0001-53 - R\$ 102.797,70; MOLAS BUDAG COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA - 06.915.728/0001-20 - R\$ 2.082,16; MOTORTECH COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - 07.426.684/0001-37 - R\$ 1.704,00; N. OPCAO SC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E EPP'S EIRELI - 29.288.976/0001-93 - R\$ 147,90; NEJU APOIO ADMINISTRATIVO - 34.554.687/0001-29 - R\$ 84.400,00; ODAPEL-DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA - 61.123.543/0008-67 - R\$ 12.744,72; ORION MAQUINAS E FERRAMENTAS - 83.892.182/0001-80 - R\$ 780,40; OURO NEGRO - 04.195.643/0006-01 - R\$ 61,07; P2S - PANICHI SEGUROS E SERVIÇ - 29.664.266/0001-10 - R\$ 60.760,00; PACAEMBU AUTOPECAS LTDA - 61.295.473/0022-82 - R\$ 3.741,47; PEÇA AGORA - PEÇAS - 18.947.338/0002-00 - R\$ 850,00; PETRONAS LUBRIFICANTES BRASIL - 03.613.421/0001-86 - R\$ 5.221,87; POOL EMPRESARIAL S/A - TRIO CARD - 12.211.160/0002-40 - R\$ 876.578,70; POSTMIX SOLUÇÕES GRAFICAS APP - 26.742.735/0001-84 - R\$ 541,76; POSTO GALO LTDA - 81.326.258/0001-84 - R\$ 5.238,98; PROSEGUR BRASIL S/A - TRANSP. - 17.428.731/0075-71 - R\$ 44.834,35; R F COMERCIO DE CAMINHOS LTDA - 78.824.224/0001-05 - R\$ 10.222,91; RAVAS DISTRIBUIDORA DE PECAS E RETIFICA LTDA - 08.108.006/0004-31 - R\$ 3.484,24; REBOLFER COMERCIAL LTDA - 83.560.409/0001-90 - R\$ 253,74; REI DAS ESTOPAS LTDA - 13.133.800/0001-22 - R\$ 240,00; REPECON VEICULOS LTDA - 79.913.802/0001-42 - R\$ 407,62; RIOSUL EQUIPAMENTO DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI - 15.340.853/0001-40 - R\$ 174,95; ROCA VISTORIAS AUTOMOTIVAS LTD - 23.636.581/0001-58 - R\$ 130,00; RODONAVES TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA - 44.914.992/0001-38 - R\$ 581,97; RSC COMERCIO DE PECAS PARA CAMINHOS LTDA - 05.849.430/0006-00 - R\$ 4.942,61; SAFECONNECTA RASTREAMENTO E MON - 19.078.854/0001-19 - R\$ 23.528,00; SAMAE - 74.047.341/0001-59 - R\$ 205,92; SAO JOSE DISTRIBUIDORA PECAS PARA ONIBUS LTDA. - 30.038.224/0001-53 - R\$ 3.525,89; SCARDUELLI PECAS E SERVICOS LTDA - 15.586.098/0001-88 - R\$ 6.079,52;

SCHERER S/A - 84.586.205/0002-71 - R\$ 3.374,98; SECRETARIA RECEITA FEDERAL - ALUGUEL MARINHA - - R\$ 102.400,00; SERVICOS GARANTIDOS MANUTENCAO TECNICA LTDA. - 22.084.239/0001-20 - R\$ 306,27; SHINIKO IZZA DO BRASIL PECAS AUTOMOTIVAS LTDA - 00.303.128/0001-24 - R\$ 568,20; SOCIEDADE MICHELIN DE PARTICIPACOES INDUST E COMERCIO LTDA - 50.567.288/0007-44 - R\$ 49.523,53; SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS - 69.034.668/0001-56 - R\$ 1.061.505,05; SOMA DISTRIBUIDORA - 03.187.199/0001-05 - R\$ 360,80; SUL COMERCIO E SERVICOS - 72.385.677/0001-04 - R\$ 24.921,38; TECKEX CONFECOES DE UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA - 05.509.996/0001-89 - R\$ 9.257,20; TECNOMOTOR DISTRIBUIDORA S.A. - 01.811.547/0001-30 - R\$ 670,00; TRANSBUS COMERCIO DE PECAS LTDA - 01.882.105.0001-84 - R\$ 8.937,20; VZMZ SERVICOS ADMINISTRATIVOS - 29.766.039/0001-04 - R\$ 60.760,00; W R TELECOMUNICACOES LTDA - 81.530.628/0001-09 - R\$ 500,00; WM IND E COM PROD. DE LIMPEZA - 21.247.827/0001-74 - R\$ 1.977,00; ZEFERINO E ZEFERINO - COMERCIO DE AUTOPECAS EIRELI - 05.573.486/0001-70 - R\$ 4.145,95; ZINCA RAPIDO COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - 76.599.257/0001-73 - R\$ 835,76. VALOR TOTAL CLASSE III ? CREDORES QUIROGRAFÁRIOS: R\$ 25.531.986,78. CLASSE IV ? MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE: (NOME ? CNPJ ? VALOR): ALTAMIR HOFFMANN ME - 11.881.770/0001-07 - R\$ 300,00; CASA DOS EXTINTORES - 09.100.925/0001-89 - R\$ 572,00; DENISE CRISTINA DE OLIVEIRA MI - 13.322.171/0001-89 - R\$ 359,01; ELIZANDRA MARTINS MENEZES - PNEUTEC - 15.271.876/0001-40 - R\$ 23.709,00; ERONI DE SOUZA GOMES NETO - 32.852.650/0001-52 - R\$ 985,00; FATIMA GORETTE PEREIRA - 455.375.939-04 - R\$ 8.257,38; FREECOM COMUNICAÇÃO VISUAL - 20.533.701/0001-01 - R\$ 840,50; JK JERUSA AR CONDICIONADO - 97.525.293/0001-62 - R\$ 500,00; M&M TRANSPORTES - 20.777.882/0001-03 - R\$ 978,82; MADEREIRA SANTA MARIA - 08.563.651/0001-00 - R\$ 90,00; MARCO ANT°.MATIAS COUTO DEDET. - 23.196.771/0001-00 - R\$ 2.683,60. VALOR TOTAL CLASSE IV ? CREDORES MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE: R\$ 39.275,31. RELAÇÃO DE CREDORES DA GAR ? TRANSPORTE COLETIVO EXECUTIVO DE PASSAGEIROS LTDA: CLASSE I ? CREDORES TRABALHISTAS (NOME ? CPF/CNPJ ? VALOR): ADEMIR SCHUTZ - 671.606.709-49 - R\$ 5.591,13; ALEX NUNES - 065.810.529-90 - R\$ 2.920,47; ALEXANDRO ZANCO - 023.552.449-28 - R\$ 3.407,04; ANDREY FAGUNDES - 046.781.659-08 - R\$ 15.612,53; ANTENOR VIEIRA - 932.625.079-20 - R\$ 4.943,68; ANTONIO FERNANDES DA LUZ - 613.695.199-15 - R\$ 21.608,51; ANTONIO PADILHA - 416.820.099-04 - R\$ 2.388,41; ANTONIO QUIRINO DA SILVA - 614.357.164-34 - R\$ 3.493,44; ARLEY MANOEL DE FARIAS - 036.049.969-45 - R\$ 3.371,32; CAIM ELISEU DA SILVA - 004.480.409-13 - R\$ 3.180,03; CASSIANO PETRY - 019.767.289-24 - R\$ 3.338,48; CLAUDIOMAR MORAES DE OLIVEIRA - 910.583.849-53 - R\$ 3.664,04; DARCI DA SILVEIRA - 687.824.039-53 - R\$ 3.658,85; EDINEI SILVA - 540.952.809-30 - R\$ 3.589,72; EDINEY DE SOUZA - 648.944.529-87 - R\$ 1.897,50; EDUARDO SILVA - 679.434.979-53 - R\$ 3.108,56; ERLEI JOSE EGERT - 946.557.319-15 - R\$ 25.179,94; FABIANO AMARAL - 027.076.929-30 - R\$ 3.294,74; FABIANO ANTONIO GONCALVES - 049.181.179-96 - R\$ 3.735,84; FELIPE RUDNEI DA SILVA - 071.012.049-45 - R\$ 756,29; FERMINIO TEODORO PEREIRA - 691.376.419-72 - R\$ 5.666,74; FERNANDO JOSE BORBA DE FREITAS - 455.376.409-10 - R\$ 15.249,43; FLAVIO ROBERTO DOS SANTOS - 789.242.279-04 - R\$ 3.672,56; GERSON COSTA NETO - 025.850.769-11 - R\$ 1.759,41; GILMAR ANDRADE - 845.333.079-49 - R\$ 3.490,23; GIOVANI CUNHA - 818.561.809-72 - R\$ 1.296,50; HELTON CARLOS DE ARAUJO - 053.084.919-41 - R\$ 3.108,29; IGOR AIRES MORALES - 001.050.540-70 - R\$ 3.173,24; IRINEU FERNANDO ALVES - 042.756.159-05 - R\$ 2.893,52; JOAO ANTONIO FREIRE - 366.388.039-72 - R\$ 10.533,74; JOAO GABRIEL DE SOUZA NETO - 043.202.179-50 - R\$ 3.687,58; JOAO GOMES PEREIRA - 004.604.898-79 - R\$ 2.618,24; JOAO STEINBACH - 459.212.379-49 - R\$ 3.811,74; JULIANO MESSIAS PRIM - 064.482.769-63 - R\$ 2.075,27; KARLA RIBEIRO FOLMANN - 893.468.079-20 - R\$ 4.415,18; LAIRTON JOSE CONTERNO - 513.976.259-53 - R\$ 3.583,06; LUIS DANIEL DE PAULA - 833.459.659-68 - R\$ 16.971,32; MAICON GUILHERME ROSA - 030.439.079-81 - R\$ 3.806,63; MANOEL MATIAS - 511.516.509-00 - R\$ 5.352,25; MARCIO DA CUNHA - 693.027.829-72 - R\$ 3.571,54; MARCO ANTONIO RODRIGUES POLETO - 005.380.879-78 - R\$ 21.537,00; MARCO AURELIO DE ESPINDOLA - 019.825.929-82 - R\$ 711,89; MARCOS AURELIO DA SILVA - 822.949.179-87 - R\$ 2.236,73; MARCOS JOSE DE SIMAS - 909.243.639-91 - R\$ 5.973,13; MARIO CESAR DE CAMARGO - 910.133.219-87 - R\$ 3.410,83; MARIO SERGIO FERREIRA - 026.429.829-20 - R\$ 2.812,65; MOACIR MATIAS - 573.468.449-04 - R\$ 3.641,96; NEIMAR RUAS - 064.392.059-51 - R\$ 4.002,15; ODAIR HERCILIO IGNACIO - 552.214.249-91 - R\$ 7.142,62; OSMAR FIDELIS - 072.449.209-70 - R\$ 1.860,60; PAULO CESAR DE MELO - 656.644.349-53 - R\$ 2.538,16; PAULO ROBERTO LORENZETTI - 887.690.469-72 - R\$ 1.907,96; PAULO SERGIO DE JESUS - 949.019.379-87 - R\$ 1.903,34; PEDRO ROBERTO FRANCISCO - 035.841.599-38 - R\$ 3.291,32; RAFAEL ALMEIDA - 004.562.559-07 - R\$ 1.358,60; RAFAEL EMANUEL JOAO - 028.350.829-99 - R\$ 3.345,72; RAPHAEL VALTAMIR DA SILVA - 004.477.689-64 - R\$ 1.916,92; RENATO VILL - 704.881.189-72 - R\$ 16.856,55; RODRIGO HACK - 987.809.569-04 - R\$ 3.360,01; SANDRO MORETT DA SILVA - 653.575.669-68 - R\$ 5.417,10; THIAGO VARGAS - 057.059.259-30 - R\$ 1.096,84; VAGNER PETRY - 096.423.659-10 - R\$ 1.597,52; VALDECIR JORGE DA CUNHA - 557.913.289-15 - R\$ 31.297,22; VALDINEI VILSON GONCALVES - 029.099.789-58 - R\$ 716,49; VALMIR MANOEL QUERINO - 507.136.719-04 - R\$ 44.744,57; WAGNER LUIZ RIBEIRO - 005.978.339-74 - R\$ 1.431,53. VALOR TOTAL CLASSE I ? CREDORES TRABALHISTAS: R\$ 395.586,40. CLASSE III ? CREDORES QUIROGRAFÁRIOS (NOME ? CPF/CNPJ ? VALOR): AGRICOPEL COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - 81.632.093/0007-64 - R\$ 85.093,67; ASSING & POLI - ASSESSORIA CON - 07.937.087/0001-77 - R\$ 4.727,32; DIST. CATARINENSE - 02.844.437/0001-37 - R\$ 2.085,00; DVA VEICULOS - 82.516.949/0001-03 - R\$ 2.347,00; ILHA REFRIGERACAO - 02.178.751/0001-28 - R\$ 8.626,92; ILHA TINTAS - 03.806.042/0008-89 - R\$ 1.053,00; INQUIBRA - 76.664.184/0001-56 - R\$ 890,00; ITAU UNIBANCO S.A. - 60.701.190/0001-04 - R\$ 300.000,00; ORBE - 03.280.060/0001-01 - R\$ 2.662,00; ORSEGUPS - 75.092.593/0013-04 - R\$ 216.839,62; POOL EMPRESARIAL S/A - TRIO CARD - 12.211.160/0002-40 - R\$ 105.773,12; POSTMIX SOLUÇÕES GRÁFICAS APP - 26.742.735/0001-84 - R\$ 15,64; RF CAMINHOS - 78.824.224/0001-05 - R\$ 2.323,65; SAMA AUTOPECAS - 61.490.561/0020-73 - R\$ 3.148,03; SCARDUELLI - 15.586.098/0001-88 - R\$ 5.201,44; SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS - 69.034.668/0001-56 - R\$ 103.663,42; TRANSBUS - 01.882.105.0001-84 - R\$ 684,00. VALOR TOTAL CLASSE III ? CREDORES QUIROGRAFÁRIOS: R\$ 845.133,83. CLASSE IV ? MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NOME ? CPF/CNPJ ? VALOR): KAMILLY DUTRA ALVES BENGOCHEA - 35.782.573/0001-07 - R\$ 2.880,00; PNEUTEC - 15.271.876/0001-40 - R\$ 250,00. VALOR TOTAL CLASSE IV ? CREDORES MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE: R\$ 3.130,00. RELAÇÃO DE CREDORES DA GAR PARTICIPAÇÕES LTDA: CLASSE III ? CREDORES QUIROGRAFÁRIOS (NOME ? CPF/CNPJ ? VALOR): BIORC FINANCEIRA ? CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A. - 11.285.104/0001-06 - R\$ 136.383,55; ITAU UNIBANCO S.A. - 60.701.190/0001-04 - R\$ 100.000,00. VALOR TOTAL CLASSE III ? CREDORES

QUIROGRAFÁRIOS: R\$ 236.383,55. Por intermédio do presente, a(s) pessoa(s) acima identificada(s), atualmente em local incerto ou não sabido, fica(m) ciente(s) de que, neste Juízo de Direito, tramitam os autos do processo epigrafado, bem como para atender(em) ao objetivo supra mencionado, querendo, no lapso de tempo fixado, contado do transcurso do prazo deste edital. E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado 1 (uma) vez, na forma da lei. Florianópolis (SC), 23 de julho de 2020.

Recuperação Judicial N° 0303903-91.2019.8.24.0023/ SC AUTOR: STUDIO B ACADEMIA DE ATIVIDADE FISICA EIRELI EDITAL N° 310005136823 EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CANCELAMENTO DA ASSEMBLEIA-GERAL DE CREDORES - COM PRAZO DE 15 (quinze) DIAS Intimando(a)(s): Todos os credores da empresa recuperanda STUDIO B ACADEMIA DE ATIVIDADE FISICA EIRELI, nos termos do artigo 36 da Lei n. 11.101/2005. Decisão Judicial: “ Diante dos termos da petição apresentada pela recuperanda no evento 159, bem como da manifestação da administradora judicial no evento 163, cancelo a Assembleia-Geral de Credores designada, em razão da perda de objeto . Intime-se com urgência. Publique-se edital. Cumprido, voltem para análise a respeito do pedido de convalidação em falência.” Por intermédio do presente, a(s) pessoa(s) acima identificada(s), atualmente em local incerto ou não sabido, fica(m) ciente(s) de que, neste Juízo de Direito, tramitam os autos do processo epigrafado, bem como para atender(em) ao objetivo supra mencionado, querendo, no lapso de tempo fixado, contado do transcurso do prazo deste edital. E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado 1 vez, na forma da lei. Florianópolis (SC), 24 de julho de 2020.

Vara do Tribunal do Júri - Relação

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SANTA CATARINA - COMARCA DA CAPITAL
JUIZ(O) DE DIREITO DA VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI
JUIZ(A) DE DIREITO EMERSON FELLER BERTEMES
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL GABRIELA WILLEMANN DUARTE
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS
RELAÇÃO N° 0273/2020

ADV: GILBERTO DA SILVA TONICO (OAB 9583/SC)
 Processo 0016575-44.2018.8.24.0023 - Ação Penal de Competência do Júri - Homicídio Qualificado - Autor: Ministério Público do Estado de Santa Catarina - Acusado: Jorge Nunes de Moraes - Ficam as partes e os advogados INTIMADAS de que, doravante, o presente processo passará a tramitar eletronicamente no sistema eproc da Justiça Estadual de Santa Catarina, com o número 00165754420188240023, nos termos do § 1º do art. 3º da Resolução Conjunta GP/CGJ n. 5 de 26 de julho de 2018, passando sua tramitação a reger-se pelas normas dessa resolução. Ficam intimados os procuradores que não efetuaram a validação cadastral no sistema eproc para fazê-la, conforme inciso IV do art. 9º da Resolução Conjunta GP/CGJ n. 5 de 26 de julho de 2018.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SANTA CATARINA - COMARCA DA CAPITAL
JUIZ(O) DE DIREITO DA VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI
JUIZ(A) DE DIREITO EMERSON FELLER BERTEMES
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL GABRIELA WILLEMANN DUARTE
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS
RELAÇÃO N° 0274/2020

ADV: SONIA LÚCIA DO NASCIMENTO (OAB 34231/SC)
 Processo 0000788-38.2019.8.24.0023 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos - Tráfico de Drogas e Condutas Afins - Autor: Ministério Público do Estado de Santa Catarina - Autor: Ministério Público do

Estado de Santa Catarina - Acusado: Kelvin Piedade de Avila Faria - Acusado: Kelvin Piedade de Avila Faria - Ficam as partes intimadas acerca da sentença prolatada nos autos.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SANTA CATARINA - COMARCA DA CAPITAL

JUIZ(O) DE DIREITO DA VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI
JUIZ(A) DE DIREITO EMERSON FELLER BERTEMES
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL GABRIELA WILLEMANN DUARTE
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS
RELAÇÃO N° 0275/2020

ADV: LEANDRO MACIEL SPRICCIGO (OAB 26486/SC)
 Processo 0041121-76.2012.8.24.0023 (023.12.041121-3) - Execução da Pena - Pena Privativa de Liberdade - Autor: Ministério Público do Estado de Santa Catarina - Apenado: Noflas Ruan da Cruz - Ficam as partes e os advogados INTIMADAS de que, doravante, o presente processo passará a tramitar eletronicamente no sistema eproc da Justiça Estadual de Santa Catarina, com o número 00411217620128240023, nos termos do § 1º do art. 3º da Resolução Conjunta GP/CGJ n. 5 de 26 de julho de 2018, passando sua tramitação a reger-se pelas normas dessa resolução. Ficam intimados os procuradores que não efetuaram a validação cadastral no sistema eproc para fazê-la, conforme inciso IV do art. 9º da Resolução Conjunta GP/CGJ n. 5 de 26 de julho de 2018.

Vara de Execuções contra a Fazenda Pública e Precatórios - Relação

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SANTA CATARINA - COMARCA DA CAPITAL
JUIZ(O) DE DIREITO DA VARA DE EXECUÇÕES CONTRA A FAZENDA PÚBLICA E PRECATÓRIOS
JUIZ(A) DE DIREITO JAIME PEDRO BUNN
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL JANAINA MACHADO SCHNEIDER
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS
RELAÇÃO N° 0391/2020

ADV: IRAN JOSÉ DE CHAVES (OAB 3232/SC)
 Processo 0376109-60.2006.8.24.0023/00002 - Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública - ICMS/ Imposto sobre Circulação de Mercadorias - Executado: Estado de Santa Catarina - Exequente: Escritório Chaves de Advocacia S/S - Ficam as partes e os advogados INTIMADAS de que, doravante, o presente processo passará a tramitar eletronicamente no sistema eproc da Justiça Estadual de Santa Catarina, com o número 50017054020178240023, nos termos do § 1º do art. 3º da Resolução Conjunta GP/CGJ n. 5 de 26 de julho de 2018, passando sua tramitação a reger-se pelas normas dessa resolução. Ficam intimados os procuradores que não efetuaram a validação cadastral no sistema eproc para fazê-la, conforme inciso IV do art. 9º da Resolução Conjunta GP/CGJ n. 5 de 26 de julho de 2018.

ADV: VALQUÍRIA MARIA ZIMMER STRAUB (OAB 8255/SC),
 NEUSI DE QUADROS GRUDTNER (OAB 43012/SC)
 Processo 0112995-97.2007.8.24.0023/00003 - Cumprimento de sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução - Exequente: Cristiano Ramos dos Santos - Executado: Estado de Santa Catarina - Ficam as partes e os advogados INTIMADAS de que, doravante, o presente processo passará a tramitar eletronicamente no sistema eproc da Justiça Estadual de Santa Catarina, com o número 50013855820158240023, nos termos do § 1º do art. 3º da Resolução Conjunta GP/CGJ n. 5 de 26 de julho de 2018, passando sua tramitação a reger-se pelas normas dessa resolução. Ficam intimados os procuradores que não efetuaram a validação cadastral no sistema eproc para fazê-la, conforme inciso IV do art. 9º da Resolução Conjunta GP/CGJ n. 5 de 26 de julho de 2018.